SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4195

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00010/2025, em 05.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA – ME
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, com entrega e troca na cidade de Aguiar, durante o exercício de 2025, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para manutenção das atividades de todas as secretarias, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade/Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I "b" da Lei nº 14.133/2021 c/c o ar. 125 da mesma Lei.

Aguiar-PB, 06 de agosto de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:95218C7A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E ASSUNÇÃO PROVISÓRIA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2026, na sede da Câmara Municipal de Caaporã/PB, em atendimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0816598-94.2026.815.0000, em trâmite o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que determinou o afastamento cautelar do Senhor Prefeito Municipal Francisco Nazário de Oliveira, compareceu o Senhor José Carlos Ferreira Monteiro, Vice-Prefeito diplomado, a fim de assumir provisoriamente o cargo de Prefeito do Município de Caaporã/PB.

Dando cumprimento ao art. 72, da Lei Orgânica do Município e demais preceitos legais aplicáveis à espécie, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Oto Mariano Vieira, empossou o Senhor José Carlos Ferreira Monteiro no cargo de Prefeito Municipal em exercício, de forma provisória, enquanto perdurar o afastamento cautelar do titular determinado pela Justiça. O empossado prestou o compromisso legal exigido no art. 58, da Lei Orgânica Municipal:

"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Estadual, esta Lei Orgânica, e de observar a legislação em geral."

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse Provisória, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal / autoridade competente e pelo(a) Prefeito(a) em exercício.

Caaporã, 20 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

EMANUEL LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:8C43FFAC

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260714PE00016

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DE PARAÍBA, em favor da Empresa: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.097.898/0001-07, com VALOR TOTAL de R$ 6.190,35 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), vencedora dos itens: ITEM 01 com VALOR UNITÁRIO de R$ 15,00 (quinze reais), TOTALIZANDO R$ 64,800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); : ITEM 02 com VALOR UNITÁRIO de R$ 15,00 (quinze reais), TOTALIZANDO R$ 64,800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Caaporã - PB, 25 de agosto de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:BBF65FCF

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2026

Nos termos do Processo Administrativo nº 00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS PROGRAMADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.476.456/0001-46, no valor de R$ 107.529,88 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Caaporã - PB, 25 de agosto de 2026.

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:BC83EBD0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA e SAÚDE DA MULHER, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 11.878/2024. Processo administrativo nº: 00022/2026/SMS. Edital de Credenciamento nº: 00002/2026. Valor global estimado: até R$ 2.140.860,00 (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais), anuais.Prazo inicial para manifestação de interesse: 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo admitido o ingresso contínuo de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento (12 meses), nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Edital e anexos: disponíveis, na íntegra e gratuitamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp) e no sítio eletrônico oficial do Município. Esclarecimentos e protocolo de documentos: caaporalicitacao@gmail.com

Caaporã/PB, 21 de agosto de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Caaporã/PB

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:57FDD768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 010, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 010, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em razão do afastamento temporário de férias dos Conselheiro Tutelar Titular, do Município de Caaporã/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Caaporã/PB;

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular JULIO CESAR MENEZES DA SILVA, de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026; e,

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com a composição completa de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Sra. **CARLA SILVINO MENDONÇA FERNANDES**, 2ª Suplente, para assumir de forma temporária a função de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição ao **Conselheiro Tutelar Titular JULIO CESAR MENEZES DA SILVA**, em gozo do respectivo período de férias a partir de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026, nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal nº 847/2023.

Art. 2º O(A) Conselheiro(a) Tutelar Suplente deverá se apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SEDSH) do Município de Caaporã/PB, em até 3 (três) dias úteis, para entrega dos documentos a seguir descriminados:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º Entregue a documentação exigida no art. 2º deste Ato de Convocação, o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente será nomeado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o(a) segundo(a) suplente eleito(a) para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5° Caso o(a) suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Ato de Convocação, deverá apresentar termo de desistência em até 3 (três) dias úteis ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º Os casos não previstos neste Ato de Convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Caaporã/PB.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 25 de agosto de 2026.

ANNA BELLY FARIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:3442CC66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1. 722, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pelo candidato aprovado, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **LÍDIA MARIANA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO**, código / classe SNT – 307.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.

Art. 2º Autorizar a responsável pela Gerência de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B76B572D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **LÍDIA MARIANA GONÇALVES DA SILVA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO**, nomeada por meio da Portaria nº 1.722, de 24 / 8 / 2026, para exercer suas atribuições nas ruas desta Cidade, especificamente as determinadas pela Secretaria de Saúde.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:55389E59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.724, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA EXERCER, DE FORMA TITULAR, O MANDATO DE CONSELHEIRA TUTELAR E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração as considerações abaixo elencadas:

A reivindicação, em anexo, dispondo sobre a renúncia e desligamento do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, por parte da Sra. Lídia Mariana Gonçalves da Silva;
A nomeação da referida Ex – Conselheira para exercer, em caráter efetivo, decorrente de aprovação em concurso público - 2023, as atribuições do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Sede do Município, conforme se comprova por meio da Portaria n° 1.722, de 24 / 8 / 2026; e,
A solicitação, em anexo, do Coordenador do Conselho Tutelar para que a Conselheira Suplente, a Sra. Ana Beatriz Araújo da Silva, seja efetivada na titularidade do cargo de Conselheira.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA**, eleita em outubro de 2023, na função de Conselheira Tutelar Suplente, para assumir a titularidade do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Autorizar a responsável pela Gerência de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DA6A2CE7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0113/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALISSIN VIEIRA PARA AS FESTIVIDADES DA EXPORCON DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0086/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 13/08/2026 A 13/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: MG PRODUÇÕES, CNPJ/MF nº 60.971.123/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:F62C0CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0123/2026 – PMC
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2026 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA; 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 25/08/2026 A 25/08/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 03, 05, 0,6 ,07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor global de R$ 336.216,70 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:333F5E6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0121/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CARRO PIPA) COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA O TRANSPROTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0092/2026/PMC
DOTAÇÃO:
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:
04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO;
17 511 1013 1011 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL
ELEMENTO DE DESPESA:
000037 3390.26 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1500 1000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)

1500 1000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)

VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/04/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: MARIA RAQUELEE PEREIRA RAMALHO, CPF: 179.246.084-86
VALOR TOTAL: 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:ADC45A7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 886/2026

Dispõe sobre a responsabilização do causador de maus-tratos a animais pelo ressarcimento integral das despesas decorrentes do atendimento, tratamento, recuperação e acolhimento do animal no Município de Conceição-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em 17 de agosto de 2026, Sessão Ordinária, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Conceição-PB, a responsabilidade do causador de maus-tratos, abuso, ferimento ou mutilação de animal pelo ressarcimento integral das despesas decorrentes do atendimento, tratamento, recuperação, resgate e acolhimento do animal vítima da conduta. **Art. 2º** A responsabilidade prevista nesta Lei aplica-se aos animais:
I – De propriedade ou guarda de pessoa física ou jurídica;
II – Abandonados ou em situação de rua;
III – Comunitários;
IV –Domésticos ou domesticados, independentemente de possuírem proprietário ou tutor identificado.
Art. 3º Considera-se responsável, para os fins desta Lei, a pessoa física ou jurídica cuja conduta, por ação ou omissão, tenha causado ou contribuído comprovadamente para a situação de maus-tratos, abuso, ferimento ou mutilação do animal.
Parágrafo único. A responsabilidade prevista nesta Lei não afasta a aplicação das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação federal, estadual e municipal.
Art. 4º O responsável pelos maus-tratos ficará obrigado a ressarcir as despesas comprovadamente decorrentes do dano causado ao animal, incluindo, quando necessárias:
I – resgate e transporte;
II – Consulta e atendimento médico-veterinário;
III – medicamentos;
IV – Exames laboratoriais e de imagem;
V – Procedimentos cirúrgicos;
VI – Internação;
VII – tratamentos e terapias;
VIII – alimentação especial necessária ao tratamento;
IX – Hospedagem ou acolhimento temporário;
X–Procedimentos de recuperação;
XI – demais despesas diretamente relacionadas ao tratamento e à recuperação do animal.
Art. 5º Quando o animal vítima de maus-tratos não possuir tutor identificado, estiver em situação de rua ou for animal comunitário, o responsável pelos maus-tratos continuará obrigado ao ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento e recuperação do animal.
Parágrafo único. A inexistência de proprietário ou tutor identificado não afasta a responsabilidade do causador dos maus-tratos.
Art. 6º O valor a ser ressarcido deverá corresponder exclusivamente às despesas efetivamente realizadas e comprovadas, mediante documentos fiscais, recibos, relatórios médico-veterinários, laudos, comprovantes de aquisição de medicamentos e demais documentos idôneos.
Art. 7º A responsabilidade e o valor do ressarcimento poderão ser apurados administrativamente pelo órgão municipal competente, sem prejuízo da apuração pelas autoridades policiais, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, conforme o caso.
Art. 8º Será assegurado ao responsável o direito ao contraditório e à ampla defesa no procedimento administrativo de apuração e cobrança, na forma da legislação aplicável.
Art. 9º Comprovada a responsabilidade e constituído o valor devido, o Município poderá promover a cobrança administrativa e, quando cabível, judicial dos valores correspondentes às despesas realizadas.
Art. 10 O ressarcimento previsto nesta Lei será devido independentemente da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.
Art. 11 Os valores eventualmente ressarcidos ao Município serão recolhidos aos cofres públicos e poderão ser destinados, observada a legislação orçamentária, às políticas públicas municipais já existentes de proteção e bem-estar animal. **Art. 12** A aplicação desta Lei não implica criação de cargos, órgãos, fundos, programas ou estruturas administrativas, nem estabelece obrigação de realização de despesa pública adicional, devendo ser utilizados, quando necessários, os mecanismos e estruturas administrativas já existentes.
Art. 13 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Conceição-PB, 25 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição – PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9599B7FF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0086/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: MG PRODUÇÕES, CNPJ: 60.971.123/0001-00, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALISSIN VIEIRA PARA AS FESTIVIDADES DA EXPORCON DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:4969E09A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0029/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 0029/2026/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2026/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: MARIA RAQUELEE PEREIRA RAMALHO, CPF: 179.246.084.86, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CARRO PIPA) COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA O TRANSPROTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:C3622BC6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, para o dia 14 de Setembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Setembro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitacao@jerico.pb.gov.br.
Site: bnccompras.com

Jericó - PB, 25 de Agosto de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:601A47BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, para o dia 04 de Setembro de 2026 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Setembro de 2026 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitacao@jerico.pb.gov.br.
Site: bnccompras.com

Jericó - PB, 25 de Agosto de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EE9E68B6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 427.269,47 (Quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 25 de agosto de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:8AEF73C1

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47 - itens: 01 e 16 - Valor Total: R$ 12.320, 20 (Doze mil trezentos e vinte reais e vinte centavos); ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 – itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 - Valor Total: R$ 427.269, 47 (Quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos); BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 49.759.788/0001-03 – itens: 03, 12, 15, 17, 23, 24, 29, 38, 44, 50, 63, 71 e 106 - Valor Total: R$ 24.510, 05 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais); e RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.914.734/0001-99 – itens: 13 e 14 – Valor Total: R$ 31.200, 00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

Juarez Távora(PB), 25 de agosto de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:22CBE2AB

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.
OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 10 de agosto de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:F3FE53F3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2026 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 048/2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 329, de 02 de janeiro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó-PB) e considerando a necessidade de cumprimento do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, com a finalidade de planejar, coordenar e homologar o processo de avaliação dos servidores públicos municipais admitidos por meio de concurso público e que se encontram em estágio probatório.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Alilia Maria de Lima Medeiros, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, Matrícula nº 1010428-4;
Membro Titular: Afrânio de Medeiros Nóbrega, ocupante do cargo de Professor B, Matrícula nº 1010307-4;
Membro Titular: Maria Luzia Silva Nenem, ocupante do cargo de Digitadora, Matrícula nº 1010520-2;
Membro Suplente: William Nóbrega de Araújo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1010173-1.

Art. 3º - Compete à Comissão aplicar os instrumentais de avaliação, coletar os dados junto às chefias imediatas, julgar eventuais recursos administrativos e emitir o Parecer Conclusivo sobre a aptidão ou inaptidão do servidor para a aquisição da estabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 25 de agosto de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:E594AE1D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00026/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa–PB.
BENEFICIÁRIA: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender à demanda de diversas Secretarias do Município de Lagoa–PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00026/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, sem acumulação com eventual saldo não utilizado no período anterior, mantidas as demais condições pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e previsão constante do instrumento convocatório.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Lagoa–PB, 21 de agosto de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B71F77F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2025-SDC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
PROCESSO DE ADITAMENTO Nº PP00020/2025-001.26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa–PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58.
CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, destinada ao atendimento das demandas de diversas Secretarias do Município de Lagoa–PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00098/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO NOVO PERÍODO: R$ 274.240,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Lagoa–PB, 21 de agosto de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

ADEMILTON NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:15C5D7F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31/2026
PREGÃO PRESENCIAL: nº 00009/2026 – Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular, com dispensação diária, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB.
SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO: Manifestação apresentada em 22 de agosto de 2026, na qual se alegou que as referências do edital e do Termo de Referência a farmácias locais ou regionais poderiam configurar restrição indireta à competitividade. Requereu-se que a dispensação diária fosse tratada como obrigação objetiva de execução, independentemente da localização do fornecedor, bem como o esclarecimento de que empresas sediadas em outros municípios poderiam participar do certame.
DECISÃO: A manifestação não foi conhecida, sem análise do mérito, em razão da ausência de assinatura e da falta de documentação apta a identificar o interessado e comprovar sua qualificação e/ou legitimidade para a prática do ato. Por não estarem presentes os pressupostos formais de admissibilidade, foi mantida a decisão anteriormente proferida no procedimento licitatório, com encaminhamento dos autos à Autoridade Superior/Ordenador de Despesas para conhecimento e providências cabíveis.
DATA DA DECISÃO: 25 de agosto de 2026
A íntegra da impugnação e do despacho encontra-se disponível aos interessados nos autos do procedimento licitatório.

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:ABE08FCF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00075/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00075/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0009/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 2.455.159,80.

Nova Palmeira - PB, 25 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9F3A8BA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 25 de Agosto de 2027, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.
Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:51260F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2026/GPPM, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 154 DA LEI COMPLEMENTAR MUINICIPAL Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores da Prefeitura Municipal, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento de abono de ausência ao trabalho;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto disciplina e regulamenta o procedimento de homologação e recebimento de atestados por motivo de licença para tratamento de saúde ou abono de falta, no âmbito do Município de Nova Palmeira, para fins de justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 2º Os atestados médicos ou odontológicos que determinarem o afastamento do servidor em até 01 (um) dia deverão ser protocolados diretamente no Setor de Pessoal até o primeiro dia útil subsequente ao fim da incapacidade para justificar sua ausência.

§1º Caso não seja apresentado no prazo estabelecido no caput desse artigo, será considerado como não justificado e descontado dos vencimentos do servidor.

§ 2º Não serão aceitos atestados para a realização de exames eletivos que poderiam ser marcados em data e hora diversa ao período de exercício de atividade laboral do servidor.

Art. 3º Os atestados médicos ou odontológicos que determinarem o afastamento do servidor em período superior a 05 (cinco) dias de trabalho deverão ser homologados pelo médico conveniado ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela

Prefeitura Municipal e posteriormente, entregues ao Setor de Pessoal no primeiro dia útil subsequente para justificar sua ausência.

§ 1º Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo médico conveniado ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pelo Município.

§ 2º Os atestados médicos ou odontológicos concedidos por médico ou dentista de outro município, deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo médico conveniado ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pelo Município.

§ 3º Os atestados concedidos ao servidor, nos casos de internação, deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da alta médica, para a devida homologação pelo médico conveniado ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pelo Município.

Art. 4º Em caso de impossibilidade do servidor de comparecer para encaminhar atestado médico ou odontológico o mesmo deverá ser feito por representante por este determinado ou pelos meios eletrônicos de comunicação.

Art. 5º Serão admitidos atestados do servidor para acompanhamento, desde que o médico preveja expressamente a necessidade, por motivos de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional, cujo cuidado não lhe permita exercer as atividades do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BFF00609

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMO E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N° 0007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00074/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00250/2026 - 20.08.26 - NHJ SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 975.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:D09856FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 0033/2026
CONTRATO N°: 00181/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: FRANSWILLAME SOUZA COSTA, CPF: 105.735.314-04
DECISÃO: DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE N° 00181/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES, FICANDO EXTINTAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORMENTE ASSUMIDAS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ENCERRAMENTO DO VÍNCULO CONTRATUAL COM A PESSOA FÍSICA, VISANDO À ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Nova Palmeira-PB, 25 de Agosto de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5C980EC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 000163/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE Nº: 0040/2025
C**ONTRATADO:** MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME, CNPJ: 19.167.759/0001-94.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, EM RAZÃO DA REGULAR E SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:626AC603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026/SANP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 121, de 21 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de Casamento a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de Casamento ao servidor(a) **MANUEL MESSIAS FERREIRA COSTA**, matrícula Nº **0003**, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **08 dias**.

Art. 2º A Licença por motivo de Casamento será usufruída no período de **08/08/2026** a **15/08/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 25 de Agosto de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7401755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026/SANP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 121, de 21 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de Casamento a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de Casamento ao servidor(a) **VALDENIRA DO SOCORRO MENDONÇA COSTA**, matrícula Nº **2567**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(a),** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **08 dias**.

Art. 2º A Licença por motivo de Casamento será usufruída no período de **08/08/2026** a **15/08/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 25 de Agosto de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6B9A2648

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1522/2025

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 18 DE AGOSTO DE 2026:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar a descrição do objeto contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL HARDMAN CAVALCANTE (BAIRRO CONJUNTO DOS SAPATEIROS) NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.
O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 826.888,54 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor atual R$ 5.597.390,98 (cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 6.424.279,52 (seis milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento aproximado de 14,7% sobre o valor inicial do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

PATOS/PB, 04 de agosto de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar a descrição do objeto contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL HARDMAN CAVALCANTE (BAIRRO CONJUNTO DOS SAPATEIROS) NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.
O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 826.888,54 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor atual R$ 5.597.390,98 (cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 6.424.279,52 (seis milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento aproximado de 14,7% sobre o valor inicial do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

PATOS/PB, 04 de agosto de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:97BA81F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.229/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 1.229/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ:46.884.097/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.990,34 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de agosto de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:79490181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.231/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
CONTRATO Nº 1.231/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ:46.884.097/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.492,15 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de agosto de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B92B56C2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (ACESSIBILIDADE) DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor do licitante qual seja: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 45.471.220/0001-31, Rua Avenida Horácio Gomes, nº 238 – Centro – Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Welton Queiroz Fernandes**, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga-PB, pelo valor global de R$ 38.123,60 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos) **e HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026.

Santana de Mangueira - PB, 20 de agosto de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:E5B241D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (ACESSIBILIDADE) DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **CONTRATADO:** EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 45.471.220/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 38.123,60 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/08/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **Welton Queiroz Fernandes**.

Santana de Mangueira – PB, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:F2DC943B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **maior desconto por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE E/OU SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 08/09/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 25 de agosto de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:4CB5C5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0510/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Contratada: Oliveira Locações, Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2022 por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 17/08/2026 fica prorrogado até 17/08/2027, perfazendo 60 (sessenta) meses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal.

São José de Princesa – PB, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F5E5870D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contração imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 68.683.045 DIOGENES OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 68.683.045/0001-41 - R$ 40.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 25 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:8B2280F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contração imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação prevista no QDD 2026 Secretaria Municipal de Agricultura Convênio Estadual nº 031/2026 2080.20.606.0800.2044 8129.3.3.90.39.00.00.....701. VIGÊNCIA: até 25/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00092/2026 - 25.08.26 - 68.683.045 DIOGENES OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ 68.683.045/0001-41 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:A92EF746

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2026. OBJETO: Contração imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos

Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/08/2026.

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:43A90CFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contração imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00042/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 25 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:8637EA42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM MÚLTIPLAS VIAS DO LOTEAMENTO OLHO D'ÁGUA - 7ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00017/2026 - Concreeng Ltda - CNPJ: 15.804.769/0001-30 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 41.431,58; e prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 20.08.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6F1D88F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município De Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2026. DOTAÇÃO: 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2073 Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.2025.2075 Distribuição de Materiais Esportivos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos VIGÊNCIA: até 25/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00160/2026 - 25.08.26 - LRG COMERCIO LTDA - R$ 250.862,75; CT Nº 00161/2026 - 25.08.26 - ROMA COMERCIO NEGOCIOS SERVICOS E LOCACOES DE BENS LTDA - R$ 3.161,58; CT Nº 00162/2026 - 25.08.26 - LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA - R$ 7.477,20; CT Nº 00163/2026 - 25.08.26 - AK INOVACOES LTDA - R$ 17.067,40; CT Nº 00164/2026 - 25.08.26 - ANSAH COMERCIO LTDA - R$ 1.683,00; CT Nº 00165/2026 - 25.08.26 - GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 893,90.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A3999BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0555/2026 ALHANDRA/PB, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-VEREADOR LIDIO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prrefeito e Ex-Vereador, o Sr**. LIDIO FERREIRA DA SILVA,** ocorrido nesta data**;**

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade alhandrense quando Prefeito e vereador desta cidade de Alhandra, e do alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alhandrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador Sr. LÍDIO FERREIRA DA SILVA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alhandra.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB. Em 25 de agosto 2026**.**

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FADD528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 191/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de progressão horizontal conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9666	ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	529/2026	00638/2026

Alhandra, em 25 de agosto de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3D46D445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 192/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
809	IRAILDES DE QUEIROZ ALVES	635/2025	00697/2025
9630	GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS	594/2025	00659/2025
80449	HELIDA VANESSA DE SOUSA LOURENÇO FRANCO	471/2024	00561/2024

Alhandra, em 25 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4FD446C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de uma passagem molhada no Sítio Boi Morto, zona rural do Município de Aparecida/PB – Recurso oriundo Convênio FDE nº 205/2026, Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00179, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.042.630/0001-03 - R$ 290.000,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de uma passagem molhada no Sítio Boi Morto, zona rural do Município de Aparecida/PB – Recurso oriundo Convênio FDE nº 205/2026, Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00179, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG); DESIGNO os servidores Marciel Batista Casimiro, Secretario de Infraestrutura, como Gestor; e Allison Paulinelli Moreira Nóbrega, Engenheiro Civil – Fiscal de Obra Crea 160231498-5, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de uma passagem molhada no Sítio Boi Morto, zona rural do Município de Aparecida/PB – Recurso oriundo Convênio FDE nº 205/2026, Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00179, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 26 782 1022 1152 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA 17010000 Outras Transferências de Convênios do Estado 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio FDE nº 205/2026, Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00179, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG). VIGÊNCIA: até 25/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00105/2026 - 25.08.26 - SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 35.042.630/0001-03 - R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Aparecida - PB, 25 de Agosto de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:627FA05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, abrangendo atendimentos, consultas, avaliações e procedimentos nas diversas especialidades, destinados à complementação e suplementação ao serviço da saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 22 de Setembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1113/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 25 de Agosto de 2026

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:6D2F0A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00011/2026** – Processo Administrativo nº **260711IN00011**, que objetiva: Locação de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Aparecida–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **WELLINGTON EVANGELISTA ARAÚJO** – CPF nº 263.221.768-70 – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
OBJETO: Locação de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Aparecida–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa. Imóvel situado na Rua Irineu Joffily, nº 84, bairro Jaguaribe, João Pessoa–PB, matrícula nº 11830, inscrição imobiliária nº 052269–4, com 324 m² de área construída.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026 – Processo Administrativo nº 260711IN00011 – Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE – 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC DA SAÚDE – 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS – 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 18 de Agosto de 2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: WELLINGTON EVANGELISTA ARAÚJO – CPF nº 263.221.768-70 – CT Nº 00102/2026-SDC – 18.08.26 – R$ 24.000,00.

Aparecida - PB, 18 de Agosto de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B8BCE4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: Adesão de ARP oriunda do Pregão Presencial 0023/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal do Lastro, visando a Contratalção de empresa para confecção de arte e mídia visual e serviço de serigrafia à cargo da prefeitura municipal de Aparecida–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R$ 265.170,00.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão de ARP oriunda do Pregão Presencial 0023/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal do Lastro, visando a Contratalção de empresa para confecção de arte e mídia visual e serviço de serigrafia à cargo da prefeitura municipal de Aparecida–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 000023/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000023/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100; 20.200; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.000; 21.100; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; 21.700; 29.900; 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2003; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 04 122 2001 2008; 04 122 2001 2009; 000022 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até 25/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00104/2026 - 25.08.26 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R$ 265.170,00.

Aparecida - PB, 25 de Agosto de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:4506BEF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme termo de referência anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXANDRE SOUZA DA FONSECA - CPF: 047.934.104-48 - R$ 38.976,65; JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA - CPF: 501.344.854-91 - R$ 34.863,00; JOSÉ MENDES DA FONSECA - CPF: 086.959.974-72 - R$ 17.754,00; JOSÉ VITAL MARQUES DA SILVA - CPF: 100.735.338-40 - R$ 8.720,00; JOSIMAR OLIVEIRA SANTOS - CPF: 032.173.694-08 - R$ 23.207,16; PEDRO ELIAS DOS SANTOS - CPF: 103.958.108-09 - R$ 20.230,00; RAIMUNDO GALDINO DOS SANTOS - CPF: 953.508.964-15 - R$ 10.410,00.

Arara - PB, 25 de Agosto de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:82468E15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando à atualização dos valores de remuneração dos procedimentos constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - Honorários advocatícios no importe de R$ 200,00 para casa R$ 1.000,00 do proveito econômico da demanda

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2F4E4D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços jurídicos visando à propositura e ao acompanhamento de ação judicial em face da União Federal, até o trânsito em julgado, objetivando assegurar ao Município de Barra de Santa Rosa/PB o direito à retenção e ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - Honorários advocatícios no importe de R$ 200,00 para casa R$ 1.000,00 do proveito econômico da demanda.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D59E21B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026
O Município de Barra de Santa Rosa/PB, por intermédio do setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Credenciamento nº 0004/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, visando à futura contratação, por inexigibilidade de licitação, para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Barra de Santa Rosa/PB.
A classificação dos credenciados foi estabelecida de acordo com a ordem cronológica de entrega dos envelopes, observando-se a data e o horário de credenciamento, ficando a relação assim definida:

Classificação	Credenciado	Data do Credenciamento	Horário
1º	MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTE DIAS	04/08/2026	11h00min
2º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	06/08/2026	10h54min
3º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	06/08/2026	10h57min
4º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	06/08/2026	10h59min
5º	DANIEL ELIAS GARCIA	19/08/2026	12h25min

Dessa forma, ficam credenciados e classificados, conforme a ordem acima estabelecida, os Leiloeiros Públicos Oficiais relacionados, observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.

Barra de Santa Rosa/PB, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA –
Presidente Da Comissão
Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:64C97AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando à atualização dos valores de remuneração dos procedimentos constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC. DA FAZENDA 04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/08/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00123/2026 - 03.08.26 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - Honorários advocatícios no importe de R$ 200,00 para casa R$ 1.000,00 do proveito econômico da demanda.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:EA5065F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços jurídicos visando à propositura e ao acompanhamento de ação judicial em face da União Federal, até o trânsito em julgado, objetivando assegurar ao Município de Barra de Santa Rosa/PB o direito à retenção e ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC. DA FAZENDA 04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES

DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/08/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00124/2026 - 03.08.26 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - Honorários advocatícios no importe de R$ 200,00 para casa R$ 1.000,00 do proveito econômico da demanda.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:87B8E8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1063/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor, José Fernando Leite Aires, Prefeito do Município de Boa Vista, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 037, de 30 de julho de 1997, Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas de 2024 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

II – Que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

III – Que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água para o consumo humano;

IV - Que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

V – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil– COMDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC, nas ações de resposta ao desastre natural.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 5º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações as aquisições dos bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano que estejam relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de **BOA VISTA- PB,** 25 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F37539F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, torna público que se acha aberto, o Edital de Credenciamento n.º 03/2026, que tem por Objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**. Os interessados em se credenciar poderão apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 03/09/2026, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, no horário das 08h às 12:00 hs. O edital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacaobsf2024@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:490468A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO/RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00104/2024 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ: 09.234.399/0001-40 - 2º Aditivo - acréscimo de 10,64%; **justifica-se a celebração do Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato nº 00104/2024-CPL, com renovação do quantitativo de 1.116 toneladas e reajuste de 10,064%, passando o valor unitário para R$ 94,66 por tonelada e o valor global estimado para R$ 105.635,02**, assegurando a continuidade de serviço público essencial, a preservação do equilíbrio

econômico-financeiro do contrato e a observância do interesse público. E prorroga o prazo por mais 12 meses. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para **05/07/2027.**
ASSINATURA: 03.07.2026

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A5423C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260718CD00002

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais originais, genuínos ou similares de primeira linha, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços ou sistemas de referência, destinado à manutenção da frota de veículos do Município de Brejo dos Santos– PB, compreendendo automóveis, caminhonetes. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 49.359.663 ARISLA BARRETO PINHEIRO; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA; AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA e GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB.. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 12 de agosto de 2026

HANIEL PEREIRA DA SILVA –
Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260718CD00002

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: Credenciamento Eletrônico para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais originais, genuínos ou similares de primeira linha, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços ou sistemas de referência, destinado à manutenção da frota de veículos do Município de Brejo dos Santos– PB, compreendendo automóveis, caminhonetes; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 49.359.663 ARISLA BARRETO PINHEIRO - CNPJ: 49.359.663/0001-96 - R$ 1.673.075,40; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - R$ 557.691,80; AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.189.346/0001-29 - R$ 1.673.075,40; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97 - R$ 1.673.075,40.

Brejo dos Santos - PB, 14 de agosto de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260718CD00002

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais originais, genuínos ou similares de primeira linha, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços ou sistemas de referência, destinado à manutenção da frota de veículos do Município de Brejo dos Santos– PB, compreendendo automóveis, caminhonetes. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30%;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA.. VIGÊNCIA: até 17/08/2031.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00060/2026 - 17.08.2026- GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 04.906.156/0001-97 - R$ 1.673.075,40 (milhão seiscentos e setenta e três mil setenta e cinco reais e quarenta centavos); CT Nº 00061/2026 - 17.08.2026- AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ 07.189.346/0001-29 - R$ 1.673.075,40 (milhão seiscentos e setenta e três mil setenta e cinco reais e quarenta centavos); CT Nº 00062/2026 - 17.08.2026- AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - CNPJ 09.600.404/0001-90 - R$ 557.691,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos); CT Nº 00063/2026 - 17.08.2026- 49.359.663 ARISLA BARRETO PINHEIRO - CNPJ 49.359.663/0001-96 - R$ 1.673.075,40 (milhão seiscentos e setenta e três mil setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:9691D2ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS.

VENCEDORES:

1 - JOSE EUDIMAR ANTONIO BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.438.888/0001-91.

Valor Global: R$ 354.025,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 25 de agosto de 2026.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:14F33388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE EUDIMAR ANTONIO BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.438.888/0001-91.

Valor Global: R$ 354.025,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

CACIMBAS – PB, 25 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1D7F5F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE EUDIMAR ANTONIO BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.438.888/0001-91.

Valor Global: R$ 354.025,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

CACIMBAS – PB, 25 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:14DF30F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00096/2026
Pregão nº 00017/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDORES:
1- A empresa: **C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ; 09.286.691/0001-06, Endereço**: Rua Jeová Bezerra - CEP: 58700090 - UF: PB - Município: Patos, vencedor nos itens: 0001, 0002, 0005, 0007, 0008 , 0009, 0011, 0013, 0015, 0020, 0021, 0045, 0047, 0049, 0055, 0056, 0058, 0061, 0062 , 0065, 0066, 0068, 0069, 0070 , 0075, 0082, 0083, 0084, 0085 , 0086, 0087, 0088, 0094, 0095, 0098, 0099, 0109, 0113, 0114, 0116 , 0117, 0119 com valor total de **R$ 62.659,40 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**
2- A empresa: **FERCON ATACADISTA LTDA, CNPJ: 61.681.878/0001-24** Endereço: R CASTRO ALVES - CEP: 46430000 - UF: BA - Município: Guanambi- vencedor nos itens: 0024, 0028, 0029, 0031, 0102, 0103, 0104, 0105- com valor total de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais);**
2- A empresa: **MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83** Endereço: Rua José Romano, nº 25, Santa Maria Gorete, Mãe D'água – PB. - CEP: 58740000 - UF: PB - Município: Mãe d´Água- vencedor nos itens: 0003, 0004, 0010, 0017, 0030, 0036, 0037, 0043, 0052, 0067, 0071, 0076, 0078, 0091, 0096, 0100, 0101, 0106, 0107 0108, 0110, 0111, 0112, 0115 - com valor total de **R$ 98.722,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais);**
2- A empresa: **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 03.115.654/0001-59** Endereço: AV PREFEITO PEDRO EULÂMPIO DA SILVA, N°724. - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento- vencedor nos itens: 0006, 0012, 0014, 0016, 0018, 0019, 0022, 0023, 0025, 0032, 0033 , 0035, 0038, 0039, 0042, 0046, 0048, 0050, 0051, 0053, 0054, 0060, 0064, 0072, 0073, 0074, 0077, 0080, 0081, 0090, 0118 - com valor total de **R$ 99.636,50 (Noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);**
Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 314.717,90 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).
Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E585FA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: **26/08/2026** a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: **02/09/2026,** as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: **08/09/2026,** até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: **08/09/2026,** às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:81F40DDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10131/2025

Processo Administrativo Nº 250430IN00050.
Inexigibilidade Nº IN00050/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
DO OBJETO DO CONTRATO:
O Contrato nº 10131/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2025, ora aditado, tem por objeto: Prestar serviços para realização de exames médicos para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 10131/2025.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10131/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C4C92D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10169/2025

Processo Administrativo Nº 250527IN00053.
Inexigibilidade Nº IN00053/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
DO OBJETO DO CONTRATO:
O Contrato nº 10169/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, ora aditado, tem por objeto: Prestar serviços na realização de sessões de terapias nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 10169/2025.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10169/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.
Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 10169/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2026 a 20/08/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E4A4D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10170/2025

Processo Administrativo Nº 250527IN00054.
Inexigibilidade Nº IN00054/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
DO OBJETO DO CONTRATO:
O Contrato nº 10170/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2025, ora aditado, tem por objeto: Prestar serviços na realização de procedimentos odontológicos nos pacientes, quando

solicitado pelos profissionais lotados e contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.

DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 10170/2025.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10170/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.

Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 10170/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2026 a 27/08/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 05 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:427C28F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60009/2025

Processo Administrativo Nº 250521IN00052.
Inexigibilidade Nº IN00052/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Laboratório Maurílio De Almeida Ltda, CNPJ nº 59.321.461/0001-09, Rua Bossuet Wanderley nº 521 Bairro: Brasília Cidade: Patos-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços para realização de exames médicos de Ultrassonografias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas.
DA JUSTIFICATIVA:**Processo Administrativo Nº** 250521IN00052.
Inexigibilidade Nº IN00052/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Laboratório Maurílio De Almeida Ltda, CNPJ nº 59.321.461/0001-09, Rua Bossuet Wanderley nº 521 Bairro: Brasília Cidade: Patos-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços para realização de exames médicos de Ultrassonografias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 60009/2025.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 60009/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.

Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 60009/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2026 a 24/08/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. André Luiz de Oliveira Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de agosto de 2026.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 60009/2025.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 60009/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.

Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 60009/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2026 a 24/08/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. André Luiz de Oliveira Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A08DC7C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PINTORES, CACETEIROS, ENCANADOR OU BOMBAEIRO HIDRAULICO, SOLDADOR, JARDINEIRO, GESSEIROS, SERRALHEIROS, ENCARREGADO DE OBRAS,E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponentes credenciados: ALVES CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 714.240,00; ERASMO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 714.240,00; LC ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 714.240,00.

Cubatí.. - PB, 25 de Agosto de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BD72E7EC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00006/2026, que objetiva: credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista destinada ao Transporte de Estudantes da Rede Municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cubatí, Conforme Termo de Referencia em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ACELINO DE ALMEIDA COSTA - R$ 99.264,00; ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE - R$ 127.880,00; DANILO CAVALCANTE EUSTAQUIO - R$ 186.278,40; JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA - R$ 80.256,00; JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA - R$ 79.200,00.

Cubatí.. - PB, 25 de Agosto de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:61583039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista destinada ao Transporte de Estudantes da Rede Municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cubatí, Conforme Termo de Referencia em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0167 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0178. 3390.3900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 0180 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 0174 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0186 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 0162.3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO 0176 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0189 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00114/2026 - 25.08.26 - ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE - R$ 127.880,00; CT Nº 00115/2026 - 25.08.26 - ACELINO DE ALMEIDA COSTA - R$ 99.264,00; CT Nº 00116/2026 - 25.08.26 - JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA - R$ 80.256,00; CT Nº 00117/2026 - 25.08.26 - JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA - R$ 79.200,00; CT Nº 00118/2026 - 25.08.26 - DANILO CAVALCANTE EUSTAQUIO - R$ 186.278,40.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:65ABC3CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PINTORES, CACETEIROS, ENCANADOR OU BOMBAEIRO HIDRAULICO, SOLDADOR, JARDINEIRO, GESSEIROS, SERRALHEIROS, ENCARREGADO DE OBRAS,E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0362 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 0368 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2016– ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0159 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 0170 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0448 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 0456 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 122 0002 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0555 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 0556 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00119/2026 - 25.08.26 - ERASMO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 714.240,00; CT Nº 00120/2026 - 25.08.26 - ALVES CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 714.240,00; CT Nº 00121/2026 - 25.08.26 - LC ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 714.240,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5743C129

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PINTORES, CACETEIROS, ENCANADOR OU BOMBAEIRO HIDRAULICO, SOLDADOR, JARDINEIRO, GESSEIROS, SERRALHEIROS, ENCARREGADO DE OBRAS,E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ–PB; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Adairton Macedo de Araújo, Secretario de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cubatí.. - PB, 25 de Agosto de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6132F36C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista destinada ao Transporte de Estudantes da Rede Municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cubatí, Conforme Termo de Referencia em Anexo; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cubatí.. - PB, 25 de Agosto de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:59458045

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PINTORES, CACETEIROS, ENCANADOR OU BOMBAEIRO HIDRAULICO, SOLDADOR, JARDINEIRO, GESSEIROS, SERRALHEIROS, ENCARREGADO DE OBRAS,E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALVES CONSTRUÇÃO LTDA; ERASMO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA e LC ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 21 de Agosto de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:451436AC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista destinada ao Transporte de Estudantes da Rede Municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cubatí, Conforme Termo de Referencia em Anexo. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ACELINO DE ALMEIDA COSTA ; ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE; DANILO CAVALCANTE EUSTAQUIO; JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA e JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 21 de Agosto de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D4AD6D59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 25/08/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 04/09/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/09/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 04/09/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E86BBA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0136/2026 administrativos a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO, Secretaria de Educação, Matricula nº 08510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0136/2026 administrativos o Sr. LEORIC FERNANDES TEOTÔNIO, Monitor, Matricula nº 4441.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:82691227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 366, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0189/2026 administrativos a Sra. Marla Jamara Fonseca Costa Araújo, Secretaria, Matricula nº 108510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0189/2026 administrativos o Sr. Leoric Fernandes Teotônio, Matrícula: 4441.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:320CECCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2026

PORTARIA Nº 367/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora **JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (EFE), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:99130207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2026

PORTARIA Nº 368/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, à servidora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (SUP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:82444068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

PORTARIA Nº 369/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, à servidora **LAURA RAMALHO FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (ESP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2F04C134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2026

PORTARIA Nº 370/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de pelo período de 03 (três) meses, à servidora **MARIA EDVANIA PAULO LACERDA ALVES,** ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I - Readaptado (ESP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3AF204E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de saúde.**
Modalidade: pregão eletrônico nº 008/2026
Processo Licitatório: **028/2026.**
A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de Potência mínima de 180 KVA, o equipamento citado terá a obrigatoriedade de estar, acompanhado da CPL 4520 DEEP SEA (CAIXA REVERSORA), e todos os componentes para ligação automática da máquina junto a distribuição de energia, mais o quadro de transferência, 200 metros de cabos de 95 milímetros, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica durante todo o período de locação, visando garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista de Saúde Teonás Cavalcante em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.
CONTRATO Nº 018/2026.
Contratada: CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.273.448/0001-32 situada estabelecida na Avenida João Ramalho, n.º 170, Sala 605, Vila Assunção, no município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09030-320 representada nesse ato pelo Sr. FABIANA PASQUERO OLINTO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1977, natural de Santo André (SP), portadora da cédula de identidade RG n.º 23.751.141-1-SSP/SP e do CPF/MF n.º 166.634.518-04.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de **R$ 85.999,80 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0023. 2127 - Manutenção das atividades de atenção primária a saúde 3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0023. 2105 – Manutenção ativ. prog. munic. da média alta complexidade ambulatorial e hospitalar
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0023. 2032 - Manutenção das atividades da policlínica 3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0006.2028 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde - FMS 3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 31 de JULHO 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:346B7BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-: INEXIGIBILIDADE Nº 018-PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.**
Modalidade**: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **057/2026.**
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Centro Cívico 2, nº 24, Juripiranga-PB, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 045/2026.
Contratada: a pessoa física o senhor **Severino Olímpio da Silva,** brasileira, inscrita no CPF nº 025.382.508-38

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), fixos e irreajustáveis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Socia
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juripiranga, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9E31DF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS: **TELEVISOR SMART TV 32 POLEGADAS E TELEVISOR SMART TV 50 POLEGADAS .**

A(o) Senhor (a) **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES,**
Representante Legal da empresa: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e
CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços N° 055/2026, oriunda do Processo Licitatório N° 033/2026 e do Pregão Eletrônico N° 005/2026, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **mobiliários e eletrodomésticos**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1estabelece o prazo de entrega do objeto de **15** dias úteis, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de 17 de JULHO de 2026 e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de ReferÍncia e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA,** registrada no CNPJ sob o n° **395.8011.01/0001-13 SHCS CR 516, BLOCO B N° 69 PAVMTO 1, PARTE C099, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 71655250**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO,**
Endereço: Av. Brasil, n° 483, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1093.
Email:comprasefatsaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

NATURAL DE BRASÍLIA-DF, NASCIDO AOS 12/06/1997, portador da carteira nacional de habilitação 06468601804, Orgão Expedidor DETRAN/DF e CPF: 012.141.75147, residente e Sul, domiciliado a Quadra SHIS QI 21 Conjunto 05, número 14, Setor de Habitações Individuais Brasilia —DF, CEP:71655250, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 17 de JULHO de 2026, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabÌveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa ao referido Pregão Eletrônico N° 005/2026 e multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo **de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão OU MULTA da empresa da referida Ata de Registro de Preços N° 055/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 21 de AGOSTO de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria N° 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7F786386

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Malta/PB.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, novas, zero quilômetro, tipo furgoneta, devidamente transformadas, equipadas e destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Malta/PB.

FORNECEDOR REGISTRADO: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.754.828/0001-99.

ITEM 01: Veículo tipo ambulância para simples remoção, marca/modelo Fiat/Fiorino, quantidade de 02 (duas) unidades, pelo valor unitário de R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total registrado de R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Malta/PB, 21 de agosto de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:9AE83ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0052/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00005/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **20/08/2026 às 11:21:10**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00005/2026, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, item: 1. Com o Valor global: R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 20 de agosto de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:8BF9AF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
CONTRATO Nº: 00081/2026-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: **.***.828/0001-**

VALOR GLOBAL: R$ 293.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, novas, zero quilômetro, tipo furgoneta, devidamente transformadas, equipadas e destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 1. própria, prevista no orçamento de 2026, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. FONTE DE RECURSOS 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância Objetivo: Adquirir uma unidade móvel/Ambulância FR.: 1.710.3210 TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 20.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos da Emenda Individual Impositiva nº 1025/2026, na modalidade Transferência Especial, vinculados à Fonte/Destinação de Recursos 710 – Transferência Especial dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:021734D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00052/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00005/2026.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2026.00052/2026
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00005/2026
- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, novas, zero quilômetro, tipo furgoneta, devidamente transformadas, equipadas e destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:
1 – COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, item: 1. Com o Valor global: R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Malta-PB, 20 de agosto de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:351F5D08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026
CONTRATO Nº 40101/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 16 482 1010 1011 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS APLICAÇÕES DIRETAS 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 40101/2026 - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 40.603.807/0001-33.
VALOR GLOBAL: R$ 2.489.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil).

Manaíra/PB, 25 de agosto de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:81B53C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

OBJETO: Credênciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e CT N° 80501/2026 **ALBERTO CIPRIANO GONÇALVES** – VALOR: R$26.000,00 e, CT N° 80501/2026 **DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA -** VALOR: R$26.000,00 e, CT N° 80503/2026 **JULIA EMANOELY FIRMINO ALVES -** VALOR: R$26.000,00 e, CT N° 80504/2026 **MARIA SALVE COSMO DA SILVA - VALOR**: R$26.000,00 e; CT N° 80505/2026 **32.837.028 TERESA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA,** VALOR: R$26.000,00 e; CT N° 80506/2026 **MARIA ADRIELLY RABELO ALVES -** VALOR: R$26.000,00 e; CT N° 80507/2026 **DANIEL DILO PEREIRA –** VALOR R$26.000,00.
VALOR: R$182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

MANAÍRA - PB, 19 de agosto de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:81BC5230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- Pregão nº 00045/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 0004/2026; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: RP2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 48.884.725/0001-16**;** 6- OBJETO: acréscimo de 24,17% sobre o valor contratado; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 439.012,50 (quatrocentos e trinta e nove mil doze reais e cinquenta centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 24 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:578BA6A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
3º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

3º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Mataraca, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023 e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, torna pública a **2º Retificação do Cronograma** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 de Fomento a Projetos Culturais de Mataraca-PB, Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 originalmente publicado, passa-se a ler:

Lê-se:
10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento Edital	20/07/2026
Período do Inscrições	04/08/2026 à 13/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	20/08/2026
Período para Recurso	20/08/2026 à 21/08/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Seleção	25/08/2026
Período para Envio da Documentação para Habilitação	26/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	31/08/2026
Período para Recurso contra a Habilitação	31/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	03/09/2026
Convocação dos Suplentes	04/09/2026
Período para envio de Documentação para Habilitação	04/09/2026 à 09/09/2026
Divulgação do Resultado da etapa de Habilitação dos suplentes convocados	10/09/2026
Período para Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/09/2026 a 15/09/2026
Previsão de pagamento do apoio financeiro	Até 25/09/2026
Data Final para Execução das Ações	20/02/2027

Mataraca, 24 de agosto de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito do Município de Mataraca

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:651FCF6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços médicos especializados, para atender as necessidades do município de Montadas/PB, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, como também nos termos da lei nº 8.080/90, lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: YASMIN RAYANE SILVA ALMEIDA; AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA; BRONZEADO SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA; CELSO LUCAS CRUZ SANTOS; CLINICA INVESTCLIN - ALAGOA GRANDE LTDA; EVIDENCE GESTAO DE SERVICOS

EM SAUDE LTDA; FILIPE MARCEL DE PAIVA GAUDENCIO; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA; I2 SERVICOS SAUDE LTDA; JN SERVICOS MEDICOS LTDA; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; MEDITECH SERVICOS DE SAUDE LTDA; MELO GALDINO LTDA; MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; NOBREGA & MAIA POLICLINICA LTDA; PATRICIA SERVICOS DE ASSISTENCIA GINECOLOGICA E OBSTETRICIA LTDA; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA; PROSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA; RICARDO ANDRADE DE MIRANDA; RODRIGO RODRIGUES FEITOSA; SEMEAR ESPERANCA - CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL LTDA; SERTAO SAUDE LTDA. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço: Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.

Montadas - PB, 24 de Agosto de 2026.

JUVENCIO RORIGUES NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B2936252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico–hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Horebe – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 26 de Agosto de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A33742D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de insumos, materiais de consumo odontológico e equipamentos/instrumentais para saúde bucal, visando atender às necessidades do Município de Monte Horebe–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 25 de Agosto de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:B245E6F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00006/2026/ FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 19/08/2027.PARTES CONTRATANTES:**Fundo Municipal de Assistência Social** e:
CT N° 90301/2026 - 19.08.26 - RENATA BARROS DA SILVA – R$ 54.698,00
CT N° 90302/2026- 19.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R$ 2.073,75
CT N° 90303/2026- 19.08.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 4.554,00

Monteiro - PB, 19 de agosto de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0596E0EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00006/2026/ FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 19/08/2027.PARTES CONTRATANTES:**Fundo Municipal de Educação** e:
CT N° 90201/2026 - 19.08.26 - RENATA BARROS DA SILVA – R$ 177.482,50
CT N° 90202/2026- 19.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R$ 8218,95
CT N° 90203/2026- 19.08.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 7.378,00

Monteiro - PB, 19 de agosto de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ADDFAE43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00006/2026/ FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 19/08/2027. PARTES CONTRATANTES:**Fundo Municipal de Saúde** e:
CT N° 90101/2026 - 19.08.26 - RENATA BARROS DA SILVA - R$ 186.422,50
CT N° 90102/2026- 19.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R$ 8.553,90
CT N° 90103/2026- 19.08.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 7.378,00

Monteiro - PB, 19 de agosto de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F95693A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
GLEIDE DE LIMA
CNPJ: 10.882.079/0001-85
Valor R$ 22.497,15;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor R$. 3.650,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$. 8.553,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$.8.218,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$. 2.073,75

RENATA BARROS DA SILVA
– CNPJ: 05.848.089/0001-64
Valor R$ 612.728,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 194.125,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$. 177.482,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$. 186.422,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$. 54.698,00

SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA
– CNPJ: 52.825.640/0001-34
Valor R$ 38.038,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 18.728,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$. 7.378,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$. 7.378,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$. 4.554,00

Total: R$ 673.263,15

Monteiro - PB, 18 de Agosto de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:560C1F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 24 de Agosto de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:26D96658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0.0.006/2026/00001/00002/00003

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.0.006/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 090/2026/PMM. **OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:** até 19/08/2027 a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2026. **EMPRESA VENCEDORA: RENATA BARROS DA SILVA, CNPJ nº 05.848.089/0001-64** e para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$** 612.728,00 **(SEISSENTOS E DOIS MIL, SETESSENTOS E VINTE E OITO REAIS) ; GLEIDE DE LIMA , CNPJ 10.882.079/0001-85** e para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 22.497,15** (**VINTE DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETA REAIS E QUINZE CENTAVOS**); **SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 52.825.640/0001-34** e para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$**38.038,00 (**TRINTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS**).acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 19 de agosto de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B2BFEC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00006/2026/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. VIGÊNCIA: até 19/08/2027. PARTES CONTRATANTES:**Prefeitura Municipal de** Monteiro e:
CT Nº 90001/2026 - 19.08.26 - RENATA BARROS DA SILVA - R$ 194.125,00;
CT Nº 90002/2026 - 19.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R$ 3.650,55;
CT Nº 90003/2026 - 19.08.26 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 18.728,00.

Monteiro - PB, 19 de agosto de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:743020C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO – Nº 19001/2024

CONTRATO Nº: 19001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 9.2.0.01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – MDR5.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB
CNPJ: 09.073.628/0001-91
CONTRATADA: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 25.080.166/0001-96
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude da impossibilidade de sua execução total, tendo em vista que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), até a presente data, não autorizou a anuência de pavimentação das Ruas Projetada 1 e Projetada 2 (BR412/PB, km 148, rotatória com destino a BR-110/PE, Sertânia) que constituíam o objeto parcial e condição indispensável para a execução dos serviços contratados.

Monteiro - PB, 21 de Agosto de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0F293D5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 00009/2026.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente, turismo e cultura do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDOR:
SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 – CNPJ: 21.069.981/0001-01, com o valor global de **R$11.145,00 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais).**
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 25 de agosto de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:36844189

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGRÃO ELETRÔNICO 00026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **Contratação de empresas para aquisição parcelada de material de expediente e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB.**
CONTRATADOS:
GALVÃO MAGAZINE LTDA – CNPJ:09.605.345/0001-43, CT de Nº 222/2026, com o valor de R$11.183,00 (onze mil, cento e oitenta e três reais);
Data da assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2026;
M3 BUSINESS GROUP LTDA – CNPJ:54.494.740/0001-50, CT de Nº 223/2026, com o valor de R$9.872,50 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Data da assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2026;
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 05.570.101/0001-11, CT de Nº 224/2026, com o valor de R$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);
Data da assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2026;
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50, CT de Nº 225/2026, com o valor de R$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais);
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2026
ROSELI DA SILVA DANTAS – CNPJ:36.977.200/0001-46, CT de Nº 226/2026, com o valor de R$61.203,50 (sessenta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos);
Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2026;
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ:31.860.198/0001-07, CT de Nº 227/2026, com o valor de R$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2026,

Vigência: 04 de agosto de 2027.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:860DD8B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de portas e janelas de vidro, com instalação, destinadas a manutenção de prédios públicos do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de portas e janelas de vidro, com instalação, destinadas a manutenção de prédios públicos do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 18.988.278 JILDEMAR PEREIRA DE FARIAS - CNPJ: **.***.278/0001-** - R$ 60.414,00.

Paulista - PB, 24 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de portas e janelas de vidro, com instalação, destinadas a manutenção de prédios públicos do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1002.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – MDE 25% 12.365.5000.2024 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFALTIL COM VAAR 12.365.5000.2064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2001.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.2001.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 20.608.1003.2076 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2001.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.1005.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 10.302.1005.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.302.1005.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1007.2094 MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA 08.244.1007.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.1007.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.244.1007.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.1007.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.1007.2068 MANUTENÇÃO DO SERV.DE PROT.ATEND.INTEGRAL À FAMILIA – PAIF ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00201/2026 - 24.08.26 - 18.988.278 JILDEMAR PEREIRA DE FARIAS - CNPJ **.***.278/0001-** - R$ 60.414,00 (sessenta mil e quatrocentos e quatorze reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:AF3123A5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL EMERENTINA DANTAS 10.122.2001.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5000.2091 FORTALECER O ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.302.1005.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 706.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00202/2026 - 25.08.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ **.***.023/0001-** - R$ 5.525,67 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); CT Nº 00203/2026 - 25.08.26 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ **.***.880/0001-** - R$ 101.963,43 (cento e mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos); CT Nº 00204/2026 - 25.08.26 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - CNPJ **.***.989/0001-** - R$ 6.621,00 (seis mil e seiscentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:70AE0927

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 26 de agosto de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA **–**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:AEA05853

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: revistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Agosto de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA **–**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:3BC260F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: revistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Agosto de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA **–**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:A01DA4CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMI

Picuí – PB, 25 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Vida Ativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão ao EDITAL INCENTIVADO DA CTG BRASIL – 2026/2027, no valor total de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO
Presidente do CMI

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:05FA1C1C

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMI

Picuí – PB, 25 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Vida Ativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 01 (um) ano depois da data de publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO
Presidente do CMI

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D0819B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 960/2026/GAPRES-TJPB do Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, solicitando a cessão do servidor LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à

disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contada a partir desta data.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:36656E7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CALÇADOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENIS MODELO CASUAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POCINHOS**, por meio do Contrato n.º 000046/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00046/2026. **VALOR: R$ 80.000,00**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Educação representado pelo Secretário de Afonso Henrique Particípio Alves e AUTENTICA LAURA SHOES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS E CALÇADOS LTDA, CNPJ N° 62.512581/0001-06.
ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:62FFB1A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica, destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00073/2026 - 03.07.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.173/0001-** - R$ 127.627,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:4F245A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 25.08.2026

CEIP nº 510/2026
Nome Completo JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS
CPF 073.328.554-61
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES, Mat.: 1437 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$) 2.018,65
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 17/08/2026

CEIP nº 511/2026
Nome Completo GLICIA GOMES DE SOUSA
CPF 105.719.884-66
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES, Mat.: 0538 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 17/08/2026

CEIP nº 512/2026
Nome Completo DAYLLANNE DE SOUZA ALMEIDA
CPF 095.314.304-03
Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: JULIANADE OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat.: 1815 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$) 2.018,65
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 17/08/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DDA4AC55

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0581/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1086461-55 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO N° 0581/2026
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: 188.529,56 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 24/01/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 - 700 - 720.

Pombal-PB, 24 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C22C4721

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 536/2026 (ADESÃO ATA RP N.º 004/2026)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E LIXEIRAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº: 536/2026
CONTRATADO: OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 41.469.950/0002-28
PRAZO: 16/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 85.654,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 15001001 15401030 15421030).

Pombal-PB, 16 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6346F522

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0101/2026

À Ilma. Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP: 58107-281, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 018/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 084/2025**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 018/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 026968):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
029296	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Classe I, Tipo E. Com dimensões em torno de 75 cm x 105 cm. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de grande peso. Pacote com 05 unidades. Parâmetro de qualidade: Esfrelux Plus ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Dona Pack	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Educação, vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 084/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 25 de Agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C38237A8

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pombal - PB, 26 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E LIXEIRAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 41.469.950/0002-28
VALOR TOTAL: R$ 85.654,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4B3A97B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 00067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00067/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização da coleta seletiva de materiais recicláveis (papel/papelão, plástico, metal e vidro), na modalidade porta a porta, compreendendo o acompanhamento, monitoramento, fiscalização da execução dos serviços, elaboração de diagnósticos, emissão de relatórios técnicos e suporte às ações de acompanhamento da coleta seletiva no Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 37.200,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização da coleta seletiva de materiais recicláveis (papel/papelão, plástico, metal e vidro), na modalidade porta a porta, compreendendo o acompanhamento, monitoramento, fiscalização da execução dos serviços, elaboração de diagnósticos, emissão de relatórios técnicos e suporte às ações de acompanhamento da coleta seletiva no Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 09.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.2026.2216 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 13/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00165/2026 - 13.08.26 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 37.200,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C5FC3755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 00068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos necessários aos sistemas de videomonitoramento, destinados ao monitoramento de diversos setores do Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HALLISON BRUNO NUNES FERREIRA 06020582442 - R$ 64.500,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos necessários aos sistemas de videomonitoramento, destinados ao monitoramento de diversos setores do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 13/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00166/2026 - 13.08.26 - HALLISON BRUNO NUNES FERREIRA 06020582442 - R$ 64.500,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B45A772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 00069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00069/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de som e iluminação, com montagem, instalação, operação e desmontagem, bem como prestação de serviços de shows musicais, destinados aos eventos promovidos pelo Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.123.983 ROBERLANDIA ANDRELINO - R$ 65.000,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Agosto de 2026

***EDNALDO DE MELO* –**
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de som e iluminação, com montagem, instalação, operação e desmontagem, bem como prestação de serviços de shows musicais, destinados aos eventos promovidos pelo Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 20/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00171/2026 - 20.08.26 - 53.123.983 ROBERLANDIA ANDRELINO - R$ 65.000,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Agosto de 2026

***EDNALDO DE MELO* –**
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:25B937A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 00070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00070/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00070/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, destinados às motocicletas da frota da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA - R$ 64.850,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Agosto de 2026

***EDNALDO DE MELO* –**
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, destinados às motocicletas da frota da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não

Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS ? SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 21/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00172/2026 - 21.08.26 - DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA - R$ 64.850,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Agosto de 2026

***EDNALDO DE MELO* –**
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:239D6652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 00071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00071/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00071/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e substituição de calhas e rufos, incluindo mão de obra, materiais, acessórios e demais componentes necessários, destinados à manutenção e conservação dos prédios e imóveis públicos do Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 65.088.286 MATHEUS TENORIO DOS SANTOS - R$ 65.293,50.

Princesa Isabel - PB, 24 de Agosto de 2026

***EDNALDO DE MELO* –**
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e substituição de calhas e rufos, incluindo mão de obra, materiais, acessórios e demais componentes necessários, destinados à manutenção e conservação dos prédios e imóveis públicos do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00071/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS ? SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 25/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00173/2026 - 25.08.26 - 65.088.286 MATHEUS TENORIO DOS SANTOS - R$ 65.293,50.

Princesa Isabel - PB, 24 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E9D9E65C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), originais de fábrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 198.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Agosto de 2026 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:50B4E133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), originais de fábrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2038 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº373 TRASNFERENCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 399/2026 – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00092/2026 - 19.08.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 198.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:281DCD52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00075/2025 - T. A. França Serviços - Apostila 01 - acréscimo de 5,84%. ASSINATURA: 03.06.26

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:2A6AF402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dando um valor mensal de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C9840C64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de base de SAMU no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 29.505.771/0001-12, com sede na AV. Gov. Carlos de lima Cavalcante, N° 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-555.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 453.505,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/08/2026 a 25/08/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F78356A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº025/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cursos, treinamentos, capacitações, palestras, seminários e oficinas destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SEGURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – SEGURITY - CNPJ: 43.043.945/0001-01, sediada na Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro, CEP: 58.700-245 - Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 a 03/08/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BC0DF7DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 82.953,66 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), vencedor do lote 01;
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:58AEE649

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 75.385,49 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), vencedor no lote 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9E2234D3

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 70.643,43 (setenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), vencedor no lote 03.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:490AE8B4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 81.851,85 (oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no lote 04.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:47D72D21

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 66.252,57 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no lote 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4A180FA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00011/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB. Data e Local de apresentação da documentação e propostas: ficará aberto para recebimento durante o período de **26/08/2026 a 16/09/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 25 de agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:225AA507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 05/2026, visando a contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços mecânicos, borracharia, capotaria, entre outros, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 206.082,51.

São Domingos - PB, 06 de Agosto de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:9923973C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 05/2026, visando a contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços mecânicos, borracharia, capotaria, entre outros, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 02.061.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.0007.2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS 20.607.0007.1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTAL/INFANT 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0008.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% COM RECURSOS DO 12.361.0011.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2026 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.304.0015.2048 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV As dotações acima descritas correspondem aos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00093/2026 - 06.08.26 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 206.082,51.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:273DF61E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.365.5000.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1017.2131 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA FARMÁCIA VIVA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 2.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 002.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 546 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00255/2026 - 24.08.26 - ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 03.968.417/0001-30 - R$ 53.900,00; CT Nº 00256/2026 - 24.08.26 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 56.285,00; CT Nº 00257/2026 - 24.08.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - CNPJ 07.939.129/0001-09 - R$ 6.689,36; CT Nº 00258/2026 - 24.08.26 - TENNYSON WALLACH LANGBEHN FARIAS - CNPJ 08.049.735/0001-11 - R$ 52.088,15; CT Nº 00259/2026 - 24.08.26 - ULTRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 23.769.867/0001-01 - R$ 57.850,00; CT Nº 00260/2026 - 24.08.26 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ 36.544.770/0001-42 - R$ 60.000,00; CT Nº 00261/2026 - 24.08.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 204.800,00.

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:47A198F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXAMES DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. (ASO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00302/2024 - EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 50.905.102/0001-24 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses, passando para 20/02/2027. ASSINATURA: 19.08.26

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:F0AE6473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da impugnação apresentada pela empresa **VENTILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº **08.965.403/0001-87**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para**

contratação de serviços de locação mensal de concentradores de oxigênio portáteis, sob demanda, e fornecimento de gases medicinais — oxigênio e ar medicinal — em cilindros de diversas capacidades, incluído o fornecimento dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento de pacientes do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
Após análise dos argumentos apresentados, a impugnação foi **CONHECIDA e, no mérito, JULGADA IMPROCEDENTE**, mantendo-se integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o critério de julgamento de **menor preço por lote**, bem como as demais condições de habilitação, execução e participação previstas no edital.
Fica mantida, portanto, a sessão pública do certame para o dia **02 de setembro de 2026, às 09h00min**, nos termos estabelecidos no edital.
A decisão integral encontra-se disponível no sistema eletrônico utilizado para realização do certame e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

São José da Lagoa Tapada/PB, 25 de agosto de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da impugnação apresentada pela empresa **GAHE OXIGÊNIO DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **57.678.653/0001-41**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de serviços de locação mensal de concentradores de oxigênio portáteis, sob demanda, e fornecimento de gases medicinais — oxigênio e ar medicinal — em cilindros de diversas capacidades, incluído o fornecimento dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento de pacientes do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**.
Após análise dos argumentos apresentados, a impugnação foi **CONHECIDA e, no mérito, JULGADA IMPROCEDENTE**, mantendo-se as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.
Fica mantida a sessão pública do certame para o dia **02 de setembro de 2026, às 09h00min**, conforme estabelecido no edital.
A decisão integral encontra-se disponível no sistema eletrônico utilizado para realização do certame e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

São José da Lagoa Tapada/PB, 25 de agosto de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:04C8DDDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

•
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 00187/2026.

•
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB.

•
CONTRATADA: B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

•
OBJETO: Inclusão e o registro de nova dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 00187/2026, destinada à cobertura de despesas para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município.

•
NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Programa de Trabalho: 08 243 1001 2121 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ (Fonte: 1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

•
Elemento de Despesa: 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fiscal).

•
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

•
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

•
SIGNATÁRIO: Evilásio Formiga Lucena Neto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:55DC389F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00020/2026, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas-PB, a empresa: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ Nº 11.228.215/0001-80 – VALOR: R$ 123.056,40.
São José de Espinharas - PB, 25 de agosto de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2026, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas-PB, a empresa: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ Nº 11.228.215/0001-80 – VALOR: R$ 123.056,40.
São José de Espinharas - PB, 25 de agosto de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:07962A64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00011/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pessoal e gestão tributária) para atender a demanda do Município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 09.196.974/0001-67, VALOR R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

São José de Espinharas - PB, 25 de agosto de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:E095DCBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 91401/2025
Pregão Eletrônico nº 00014/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.
CONTRATAO: ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTDA, CNPJ nº 08.556.755/0001-89.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração da vigência e do valor do contrato original.
DA VIGÊNCIA E DO(S) VALOR(ES) – 12 (Doze meses) início em 27 de agosto de 2025 á 27 de agosto de 2026, no valor de: R$ 114.734,00 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme a Lei 14.133/2021.

São José do Bonfim - PB, 21 de Agosto de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:4DA93568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo em 4 ruas no município de Sapé; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAMC EDIFICACOES LTDA - R$ 133.991,38.

Sapé - PB, 24 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E6CFC246

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões esportivos (uniformes completos), destinados às equipes participantes da Copa Sapeense de Futebol amador, promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 46.455,00.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:80CCCB8D

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação, compreendendo transceptores portáteis (HT), estação de rádio base fixa e repetidora com torre metálica, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB do Município de Sapé. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 92001–4293.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C6AD20F7

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Gás de Cozinha, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00064/2025 - Revendedora de Gas do Brasil Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:26E5B603

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação do espaço multiuso da biblioteca Augusto dos Anjos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20600 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo – SEDCET 20600.13.392.3005.1115 – Reforma da Biblioteca municipal Augusto dos Anjos 4.4.90.51.00.00 Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 17/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00063/2026 - 21.08.26 - WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0049A39D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo em 4 ruas no município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20800 – Secretaria de Meio ambiente e infraestrutura 20800.15.451.3003.1043 – Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e Urbanizar 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações Fontes: 500 e 706. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2026 - 24.08.26 - JAMC EDIFICACOES LTDA - R$ 133.991,38.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2774FB8A

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação emergencial de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo em 4 ruas no município de Sapé; DESIGNO as servidoras Maria Clara Cosme do Nascimento - Mat.:2126619, Engenheira Civil, como Gestora; e Nytecia Ferreira da Silva - Mat.:2126420, Engenheira Civil, para Fiscal Técnico e Nytecia Ferreira da Silva Mat.:2126420, Engenheira Civil, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Sapé - PB, 24 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0696ADCD

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões esportivos (uniformes completos), destinados às equipes participantes da Copa Sapeense de Futebol amador, promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé–PB; DESIGNO os servidores Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Suporte ao Processo Licitatório, como Gestora; e Gilson da Silva Alves - Mat.:21227040, Arte Educador, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9ED7CE8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Soledade/PB, designa seus membros e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização das crianças na idade adequada;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alfabetização, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Lei nº 1049/2025 de 03 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Lei nº 1050/2025 de 03 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a Institucionalização da Política Municipal de Alfabetização do Município de Soledade;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Soledade/PB**, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Soledade/PB:
I – elaborar, acompanhar e avaliar o Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;
II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e demais instituições parceiras;
III – acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal;
IV – propor estratégias para a melhoria da aprendizagem e da recomposição das aprendizagens;
V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
VI – incentivar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
VII – monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a alfabetização;
VIII – elaborar relatórios e recomendações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Presidente:
Josefa Andréa Berto da Silva – Secretária Municipal de Educação.
Vice-Presidente
Articuladora Municipal do Regime de Colaboração – Adriana Berto da Silva.

II – Coordenação Pedagógica
01 (uma) Representante de Coordenadora Pedagógica do Ciclo de Alfabetização – Zaine Costa Lopes.
01 (uma) Representante de Coordenadora Pedagógica do Ciclo Complementar – Maria Alice Cadete Gonçalves Moura.

III – Formação de Professores
Formadora Municipal do Regime de Colaboração – Leandra da Silva Santos.

IV – Gestão Escolar
01 (uma) Representante de Diretora Escolar – Sueli Moura dos Santos.
01 (uma) Representante de Diretora Escolar Adjunta – Nadjane de Freitas Alves.

V – Representantes dos Professores
01 (uma) representante da Educação Infantil – Simone Jardilino da Silva.
01 (uma) representante de Professora do Ciclo de Alfabetização – Juliana de Lima Gomes.
01 (uma) representante de Professora do Ciclo Complementar – Mabel Nóbrega Rique Dias.

VI – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
01 (um) Técnico Pedagógico e responsável pelo monitoramento de dados educacionais – Macksuédina dos Santos Sousa.

Art. 4º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 6º Compete ao Presidente do Comitê:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – coordenar a execução das ações;
III – encaminhar deliberações à Secretaria Municipal de Educação;
IV – representar o Comitê perante os órgãos públicos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIRANDA ALVES NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E6D104E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

O Prefeito Municipalde Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais torna público a REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação de nº 034/2026, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e insumos destinados ao pleno funcionamento dos equipamentos de informática para atender a todas as demandas das secretarias municipais do Município de Tavares/PB, para uma nova pesquisa de preços e em razão a inclusão **de itens essenciais para execução do objeto.**

Tavares/PB, 25 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1EC05B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES-PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/09/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025.@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares – PB, 25 de agosto de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C7DFD106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1ª LINHA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 09/09/2026. Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 25 de agosto de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:66760E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O Município de Tavares – PB, por meio de seu Prefeito Genildo José Da Silva no uso de suas atribuições legais, vem por meio desteComunicara todos os interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES-PB**. A decisão pela revogação foi fundamentada nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021, cabe à autoridade competente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. A Administração também detém o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula 473 do STF. Em razão de inconsistência insanável consubstanciada em falhas na pesquisa de preços que embasou a estimativa de valor,bem como determinar a republicação do Edital, após atualização da pesquisa de preços.

Tavares – PB, 08 de junho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:12C806FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 151/2025**.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088796-99 e convênio de nº 946238, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, CNPJ Nº 33.418.501/0001-41.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 151/2025 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 151/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 151/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Jefferson Cordeiro de Morais – Contratado. Tavares/PB, de 25 de agosto de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:496C17BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONTÊINERES CONDICIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** em favor da Empresa**: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 55.442.589/0001-70, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, Sala 382, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo senhor MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA - Sócio-Diretor; vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com proposta no valor total de **R$ 104.820,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencido pelo licitante encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares - PB, 18 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:482754BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONTÊINERES CONDICIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 55.442.589/0001-70, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, Sala 382, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, Rio de Janeiro/RJ.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.820,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: De 20/08/2026 à 20/08/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA.

Tavares/PB, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C776B604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONTÊINERES CONDICIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**, o qual sagrou vencedora do certame a empresa: **SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 55.442.589/0001-70, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, Sala 382, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo senhor MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA - Sócio-Diretor; vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com proposta no valor total de **R$ 104.820,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais),** que serão pagos conforme fornecimento.

Tavares - PB, 17 de agosto de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:817F685C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2026, objeto: AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E APOIO ADMINISTRATIVO DESTINADOS AO ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLINHOS INFORMATICA EPP CNPJ: 14.455.769/0001-09 RUA CAPITÃO ISARAEL N° 286 CEP: 58.915-000 UIRAUNA – PB Valor: R$ 21.710,00; CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 05 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

UIRAÚNA - PB, 25 de AGOSTO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3CCEC928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o artigo 3º da Resolução nº 06, de 30 de outubro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Altera o artigo 3º da Resolução nº 06, de 30 de outubro de 2023, que passa a dispor com a seguinte redação:
Art. 3º - As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada ocorrerão a cada três meses, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Uiraúna – PB, em 25 de agosto de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7CD1E452

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 837, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o comitê estratégico da política municipal de alfabetização do município de Vieirópolis/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

CONSIDERANDO: o disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO: a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO: o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO: as diretrizes do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e demais normas aplicáveis às políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO: a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização, assegurando o regime de colaboração entre os entes federativos e promovendo ações integradas para garantir a alfabetização de todas as crianças na idade certa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização –CEPA**, órgão consultivo, deliberativo, articulador e de acompanhamento das ações voltadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as políticas educacionais vigentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico:
I – coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – elaborar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Alfabetização;
III – acompanhar os indicadores de aprendizagem e de alfabetização dos estudantes;
IV – propor estratégias para garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos subsequentes;
V – promover a articulação entre as políticas de formação continuada, avaliação educacional, gestão pedagógica e equidade;
VI – acompanhar a execução das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dos programas estaduais relacionados à alfabetização;
VII – fomentar a cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e instituições parceiras;
VIII – propor ações para fortalecimento da gestão escolar, da formação de professores e do acompanhamento pedagógico;
IX – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 3º O Comitê Estratégico será composto pelos seguintes membros:
I – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;
II – Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – Supervisor (a) Municipal da Educação Infantil;
IV – Supervisor (a) Municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – Supervisor (a) Pedagógico(a) da Rede Municipal;
VI – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Diretor(a) representante das escolas da Educação Infantil;
VIII – Diretor(a) representante das escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IX – Professor(a) representante da Educação Infantil;
X – Professor(a) representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
XI – Representante do Conselho Municipal de Educação;
XII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XIV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XVI – Representante das famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do Comitê serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos ou instituições.

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 7º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 10. O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temáticos, convidar especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas para colaborar em assuntos específicos relacionados à alfabetização.

Art. 11. O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 24 de Agosto de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4B4A0696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vieirópolis-PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e demais disposições aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 837/2026, que instituiu o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vieirópolis-PB;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico da Política Municipal de**

Alfabetização – CEPA, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das ações da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
I – Presidente- Secretária Municipal de Educação: Francisca Marta Gadelha Pinto.
II – Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Maria das Graças de Oliveira.
III – Supervisor(a) Municipal da Educação Infantil: Maria Manaira Alves de Assis.
IV – Supervisor(a) Municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Francineide Soares da Silva Oliveira
V – Supervisor(a) Pedagógico(a) da Rede Municipal: Josenilda Abrantes Pereira Gadelha.
VI – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Luiz Marcelino de Oliveira.
VII – Diretor(a) representante das Escolas da Educação Infantil: Mara Gadelha de Oliveira.
VIII – Diretor(a) representante das Escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IX – Professor(a) representante da Educação Infantil: Maria Auxiliadora Dário.
X – Professor(a) representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Maria do Socorro Moreira da Costa.
XI – Representante do Conselho Municipal de Educação: Lidiana da Silva Sena.
XII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB: Maria Lúcia de Oliveira Abrantes.
XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira
XIV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Josenilda Gadelha de Abrantes
XV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Gildasio de Oliveira Abrantes.
XVI – Representante das Famílias dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino: Gleyde Simone Moreira da Costa.

Art. 2º. Compete ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar as metas e indicadores de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;
III – propor estratégias para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa;
IV – acompanhar a execução das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dos programas estaduais e municipais voltados à alfabetização;
V – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os conselhos de controle social e as demais políticas públicas relacionadas à infância;
VI – elaborar recomendações, pareceres e relatórios de monitoramento das ações de alfabetização.

Art. 3º. Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. O mandato dos membros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, conforme disposto no Decreto Municipal que instituiu o Comitê.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 24 de agosto de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C27CD8A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0546 2026 EM, 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 252.986,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	656,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	656,00
Total na Ação	1.906,00
Total na Unidade Orçamentária	1.906,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 128 2021 2044 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.611,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.611,00
Total na Ação	3.611,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	64.785,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	64.785,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.329,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.329,00
Total na Ação	72.114,00
12 361 3000 2053 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	407,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	407,00
Total na Ação	407,00
Total na Unidade Orçamentária	76.132,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2025 2073 ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.352,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.352,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.238,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.238,00
Total na Ação	17.590,00
Total na Unidade Orçamentária	17.590,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.241,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.241,00
Total na Ação	1.241,00
Total na Unidade Orçamentária	1.241,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.137,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.137,00
Total na Ação	3.137,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	1.988,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.988,00
Total na Ação	1.988,00
Total na Unidade Orçamentária	5.125,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.028,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.028,00
Total na Ação	2.028,00
Total na Unidade Orçamentária	2.028,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.091,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.091,00
Total na Ação	2.091,00
08 244 2000 2119 ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	41.108,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.108,00
Total na Ação	41.108,00
Total na Unidade Orçamentária	43.199,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.637,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.637,00
Total na Ação	10.637,00
Total na Unidade Orçamentária	10.637,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1031 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.753,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.753,00
Total na Ação	40.753,00
Total na Unidade Orçamentária	40.753,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	54.375,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.375,00
Total na Ação	54.375,00
Total na Unidade Orçamentária	54.375,00
Total de Suplementações:	**252.986,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 252.986,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5012 FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	252.986,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	252.986,00
Total na Ação	252.986,00
Total na Unidade Orçamentária	252.986,00
Total de Suplementações:	**252.986,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BBBF501A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0547 2026 EM, 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.743,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.010,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.010,00
Total na Ação	5.010,00
Total na Unidade Orçamentária	5.010,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2025 2075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Total na Ação	400,00
Total na Unidade Orçamentária	400,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2092 ATIVIDADES DO CENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.731,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.731,00
Total na Ação	15.731,00
Total na Unidade Orçamentária	15.731,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.524,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.524,00
Total na Ação	4.524,00
Total na Unidade Orçamentária	4.524,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.078,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.078,00
Total na Ação	7.078,00
Total na Unidade Orçamentária	7.078,00
Total de Suplementações:	**32.743,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.743,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 1026 1060 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	32.743,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.743,00
Total na Ação	32.743,00
Total na Unidade Orçamentária	32.743,00
Total de Suplementações:	32.743,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 14 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CB485A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0548 2026 EM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.197.407,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	59.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.500,00
Total na Ação	59.500,00
Total na Unidade Orçamentária	59.500,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.145,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.145,00
Total na Ação	4.145,00
Total na Unidade Orçamentária	4.145,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 3000 2047 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.979,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.979,00
Total na Ação	6.979,00
12 361 3000 2051 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	500.024,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500.024,00
Total na Ação	500.024,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	32.920,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.160,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	19.760,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.496,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	29.496,00
Total na Ação	62.416,00

13 392 3000 2062 ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.360,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.360,00
Total na Ação	3.360,00
12 365 5000 5008 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	55.724,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	51.831,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.893,00
Total na Ação	55.724,00
Total na Unidade Orçamentária	628.503,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2064 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.025,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.025,00
Total na Ação	6.025,00
Total na Unidade Orçamentária	6.025,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2021 2072 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.644,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.644,00
Total na Ação	2.644,00
Total na Unidade Orçamentária	2.644,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.500,00
Total na Ação	2.500,00
Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	341.922,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	341.922,00
Total na Ação	341.922,00
10 302 3005 2092 ATIVIDADES DO CENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.173,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.173,00
Total na Ação	6.173,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	9.434,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.434,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	7.200,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.200,00
Total na Ação	16.634,00
10 303 3006 2100 ATVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.200,00
Total na Ação	4.200,00
Total na Unidade Orçamentária	368.929,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	111,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111,00
Total na Ação	111,00
Total na Unidade Orçamentária	111,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 2000 1067 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	64.162,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.162,00
Total na Ação	64.162,00
08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	63,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	63,00
Total na Ação	63,00
Total na Unidade Orçamentária	64.225,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600,00
Total na Ação	3.600,00
08 244 3002 2130 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.079,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.079,00
Total na Ação	1.079,00
08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.200,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200,00
Total na Ação	4.200,00
08 243 5000 5022 ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	11.879,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.210,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.210,00
Total na Ação	10.210,00
Total na Unidade Orçamentária	10.210,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
Total na Ação	4.800,00
Total na Unidade Orçamentária	4.800,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.986,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.986,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	3.486,00
Total na Unidade Orçamentária	3.486,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	615,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	615,00
Total na Ação	615,00
Total na Unidade Orçamentária	615,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
Total na Ação	3.600,00
06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.365,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.365,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.870,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.870,00
Total na Ação	19.235,00
Total na Unidade Orçamentária	22.835,00
Total de Suplementações:	**1.197.407,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.197.407,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2021 2014 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	94.351,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	94.351,00
Total na Ação	94.351,00
Total na Unidade Orçamentária	94.351,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 3000 2047 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 361 3000 2050 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 361 3000 2051 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
Total na Ação	250.000,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	400.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00
Total na Ação	400.000,00
Total na Unidade Orçamentária	850.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	53.056,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	53.056,00
Total na Ação	53.056,00
10 301 3004 2081 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	103.056,00
Total de Anulações:	**1.197.407,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:20979612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0549 2026 EM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00828/2026, de 11 de Agosto de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Criação de matrículas	250.000,00
Total na Ação	250.000,00
12 361 1006 1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Criação de matrículas	250.000,00
Total na Ação	250.000,00
12 361 1006 1021 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Criação de matrículas	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 366 3000 2060 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	

3.3.90.18 00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	340.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	140.000,00
Total na Ação	340.000,00
Total na Unidade Orçamentária	890.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1019 2143 APOIO A ASSOCIAÇÕES RURAIS DE VIGILÂNCIA DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1032 1100 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
15 452 1017 1102 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
15 452 1017 2159 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2168 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17480000 Outras vinculações de transferências dos Estados	50.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
17480000 Outras vinculações de transferências dos Estados	60.000,00
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17470000 Outras vinculações de transferências da União	100.000,00
Total na Ação	210.000,00
Total na Unidade Orçamentária	210.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

15 125 1034 1120 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00
Total de Suplementações:	**1.120.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
08 244 2000 2120 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES NA SEMANA SANTA	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	180.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Total na Ação	180.000,00
08 306 2000 2125 ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	120.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
Total na Unidade Orçamentária	420.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEDENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 608 1024 2140 CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1088 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00
Total de Anulações:	**1.120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CD3CBA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0550 2026 EM, 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 481.557,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00

Total na Ação	100,00
Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	221.150,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	221.150,00
Total na Ação	221.150,00
10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	147.579,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.579,00
Total na Ação	147.579,00
10 302 3005 2090 ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	31.371,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.371,00
Total na Ação	31.371,00
Total na Unidade Orçamentária	400.100,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	56.938,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.938,00
Total na Ação	56.938,00
Total na Unidade Orçamentária	56.938,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 2000 2119 ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	14.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
Total na Ação	14.000,00
Total na Unidade Orçamentária	14.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEDENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.172,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.172,00
Total na Ação	5.172,00
08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.697,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.697,00
Total na Ação	2.697,00
Total na Unidade Orçamentária	7.869,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
Total na Ação	1.300,00
Total na Unidade Orçamentária	1.300,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
Total na Ação	1.250,00
Total na Unidade Orçamentária	1.250,00
Total de Suplementações:	**481.557,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 481.557,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	381.557,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	381.557,00
Total na Ação	481.557,00
Total na Unidade Orçamentária	481.557,00
Total de Suplementações:	**481.557,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C1AC4F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0551 2026 EM, 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	370.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
Total na Ação	370.000,00
Total na Unidade Orçamentária	370.000,00
Total de Suplementações:	**370.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	50.000,00
01 031 2001 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	150.000,00
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	370.000,00
Total de Anulações:	**370.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FEC035EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 193/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **setembro**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9457	ITALLO PEDRO CARNEIRO ARANHA	EDUCAÇÃO	08/09/2026 a 07/10/2026	2024/2025
0549	ADRIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	08/09/2026 a 07/10/2026	2024/2025
7203	CIDCLAY RIBEIRO DO NASCIMENTO	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025

7232	MARIA MARCIA DA SILVA FERNANDES	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
9686	JONATHA JALES DA SILVA	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
7161	REBECCA GUEDES SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO	08/09/2026 a 07/10/2026	2024/2025
0269	JANE FLÁVIA GALDINO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	08/09/2026 a 07/10/2026	2024/2025
207008	MARLUCE ESTEVAO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2023/2024
9660	MARCONE ANTONIO DA SILVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
0485	LIVANIA DA SILVA APOLINARIO	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
290	MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
9613	THAISE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
9855	TOM K MARTINS NUNES DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
7225	TASSIANE ALVES NUNES TENORIO	SAÚDE	15/09/2026 a 14/10/2026	2024/2025
9860	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
0872	WELLNGTON ADEMIR DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2024/2025
0901	GIVANILDO LOPES DE VASCONCELOS	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
0698	VERINALDO MARINHO DA SILVA	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
305931	MAISA ALMEIDA SILVA	SAÚDE	08/09/2026 a 07/10/2026	2025/2026
304428	VILMARA MARQUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306126	GABRIEL VIEIRA RIBEIRO	SERVIÇOS URBANOS	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306139	LENILDO DE LIMA COSTA	SERVIÇOS URBANOS	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306135	HERBETHON DE BARROS E SILVA	SERVIÇOS URBANOS	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306072	VILMA DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	07/09/2026 a 06/10/2026	2025/2026
306065	GISELLY LAIZA ALVES DO NASCIMENTO	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
810	MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	07/09/2026 a 06/10/2026	2024/2025
305308	DANIEL DEIVIDY DE MOURA GOMES	SAÚDE	03/09/2026 a 02/10/2026	2025/2026
306393	DAYANDERSON VALERIO DA SILVA	ESPORTES JUVENTUDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306177	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306103	JOSENILDO FELIPE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306095	JOEZIA QUIRINO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	08/09/2026 a 07/10/2026	2025/2026
306400	JONATHAN HENRIQUE H. LINHARES PEDROSA	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
306052	JOSE KAIO ALVES DE LIMA	SAÚDE	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026

Alhandra, em 25 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6D4FCFC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60003/2025

Processo Administrativo Nº 250521IN00052.
Inexigibilidade Nº IN00052/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: PDI Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.340.579/0001-34, Rua Manoel Cavalcante nº 123 Bairro: Centro Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços para realização de exames médicos de Ultrassonografias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 60003/2025.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 60003/2025 e conseqüentemente o acréscimo dos quantitativos contratados, conforme a cláusula terceira do contrato que prevê o valor total de **R$ 88.150,00** (oitenta e oito mil e cento e cinqüenta reais), conforme quadro baixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Ultrassonografia transfontanela	Und	12	400,00	4.800,00
2	Ultrassonografia translucêncianucal	Und	4	350,00	1.400,00
3	Ultrassonografia abdominal inferior	Und	6	250,00	1.500,00
4	Ultrassonografia abdominal superior	Und	6	250,00	1.500,00
5	Ultrassonografia abdominal total	Und	12	280,00	3.360,00
6	Ultrassonografia axilar bilateral	Und	6	400,00	2.400,00
7	Ultrassonografia axilar direita	Und	6	200,00	1.200,00
8	Ultrassonografia axilar esquerda	Und	6	200,00	1.200,00
9	Ultrassonografia bolsa escrotal com doppler	Und	6	300,00	1.800,00
10	Ultrassonografia bolsa escrotal simples	Und	6	250,00	1.500,00
11	Ultrassonografia da região cervical com doppler	Und	4	300,00	1.200,00
12	Ultrassonografia da região cervical simples	Und	6	250,00	1.500,00
13	Ultrassonografia de fossa poplitea direita	Und	4	350,00	1.400,00
14	Ultrassonografia de fossa poplitea esquerda	Und	4	350,00	1.400,00
15	Ultrassonografia de prostata com doppler	Und	6	300,00	1.800,00
16	Ultrassonografia de prostata simples	Und	9	220,00	1.980,00
23	Ultrassonografia doppler arterias renais	Und	4	550,00	2.200,00
24	Ultrassonografia doppler carotidas e vertebrais	Und	4	500,00	2.000,00
29	Ultrassonografia gestacional com doppler	Und	9	450,00	4.050,00
30	Ultrassonografia glandulas salivares	Und	4	280,00	1.120,00
31	Ultrassonografia hemitorax	Und	4	280,00	1.120,00

32	Ultrassonografia inguinal direita com doppler	Und	4	300,00	1.200,00
33	Ultrassonografia inguinal direita simples	Und	6	220,00	1.320,00
34	Ultrassonografia inguinal esquerda com doppler	Und	4	300,00	1.200,00
35	Ultrassonografia inguinal esquerda simples	Und	6	220,00	1.320,00
36	Ultrassonografia mamária bilateral com doppler	Und	9	300,00	2.700,00
37	Ultrassonografia mamária bilateral simples	Und	9	250,00	2.250,00
38	Ultrassonografia mandibular	Und	4	300,00	1.200,00
39	Ultrassonografia morfológica do primeiro trimestre	Und	9	450,00	4.050,00
40	Ultrassonografia morfológica do segundo trimestre	Und	9	450,00	4.050,00
41	Ultrassonografia obstétrica com doppler	Und	9	350,00	3.150,00
42	Ultrassonografia obstétrica simples	Und	6	220,00	1.320,00
43	Ultrassonografia parede abdominal	Und	6	250,00	1.500,00
44	Ultrassonografia partes moles	Und	6	250,00	1.500,00
45	Ultrassonografia pélvica com doppler	Und	9	300,00	2.700,00
46	Ultrassonografia pélvica simples	Und	9	220,00	1.980,00
47	Ultrassonografia prostata via transretal	Und	6	400,00	2.400,00
48	Ultrassonografia região occipital	Und	4	290,00	1.160,00
49	Ultrassonografia região umbilical	Und	4	220,00	880,00
50	Ultrassonografia renal com doppler	Und	4	300,00	1.200,00
51	Ultrassonografia renal simples	Und	3	220,00	660,00
52	Ultrassonografia rins e vias urinárias	Und	4	220,00	880,00
55	Ultrassonografia tireoide com doppler	Und	9	300,00	2.700,00
56	Ultrassonografia tireoide simples	Und	4	220,00	880,00
57	Ultrassonografia transvaginal com Doppler	Und	9	300,00	2.700,00
58	Ultrassonografia transvaginal simples	Und	6	220,00	1.320,00
61	Ultrassonografia vias biliares	Und	6	250,00	1.500,00
			Total:		**88.150,00**

Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 60003/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, com a prorrogação do prazo do contrato, os quantitativos ficam conseqüentemente aditivados, assim, justifica o acréscimo dos quantitativos contratados, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2026 a 24/08/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Gomes de Carvalho Netto (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4ABED7C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0123/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 0123/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Processo de Promoção Funcional 2026, estabelecendo número de vagas para efeito de promoção, nos termos da Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOo Sistema de Desenvolvimento Funcional dos Servidores do Município de Itaporanga, previstos nas Leis Complementares nº 016 e 018, de 20 de julho de 2015 e regulamentado através das disposições contidas na Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o Desenvolvimento Funcional, regulamentado pela Lei Complementar nº 020/2016, dar-se-á no plano vertical, também chamado de Promoção, e consiste na mudança do servidor público estável de um nível da tabela salarial para o imediatamente subsequente, em decorrência de titulação e mediante avaliação do desempenho funcional;

CONSIDERANDO, que incumbe à Administração, a cada exercício financeiro, estabelecer o número de vagas para efeito de promoção, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 020/2016, respeitando-se o crescimento da receita municipal e os limites dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, considerando ainda o resultado das avaliações contidas no Processo de Promoção Funcional

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o número de vagas para Promoção Funcional referente ao exercício de 2026, em quantitativo equivalente ao percentual de 40% (quarenta por cento) do total de inscrições válidas para cada cargo/nível, arredondada para maior a fração resultante, fixadas conforme quadro de vagas constante do Anexo deste decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho publicará o resultado do Processo de Promoção Funcional por meio de Edital.

§ 1º. Do resultado do Processo de Promoção Funcional, caberá recurso administrativo à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação.

§2º. Findo o prazo para apresentação de recurso e após os julgamentos dos recursos apresentados à Comissão, também no prazo de 5 dias úteis, será homologado o resultado do Processo de Promoção Funcional 2026 por meio de Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 25 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO – DECRETO Nº 0123/2026
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2026
Quantitativo de Vagas

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	02	02	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	02	02	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	03	03	02
NÍVEL 3	01	01	01
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 3	03	02	01
CUIDADOR	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 3	01	01	01
FACILITADOR	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 4	01	00	00
AUDITOR DE TRIBUTOS	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	00	00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
PSICOPEDAGOGO	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 3	01	01	01
PROFESSOR NS FUNDAMENTAL I	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
PROFESSOR NS ED. INFANTIL	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	01	01	01
PROFESSOR NM FUNDAMENTAL I	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	01	01	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 3	02	02	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Total de Inscritos**	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
NÍVEL 2	03	03	02
	Total de Inscritos	**Inscrições Válidas**	**Número de Vagas**
TOTAL GERAL	**27**	**24**	**18**

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CF6D6CCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga- PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e da outra parte a empresa **BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 63.364.560/0001-45, situada na Rua Adel Pedrosa, n 23, centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, neste ato representado pela senhora **Rafaela Kelly Pereira da Silva**, portadora do CPF n° 073.855.994-60, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos não perecíveis, perecíveis e de panificação, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados e atendidos na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil (Pré-Escolar), o Ensino Fundamental I e II e a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Agricultura, Cultura , Esporte e Turismo e o Fundo**

Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
17	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, Saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a da ta de fabricação e prazo de validade.	Pacotes	ITALAC	5200	R$ 6,54	R$ 34.008,00
18	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, embalagem c/1lt: Permeado concentrado de leite reconstituído, soro deleite pasteurizado, açúcar, creme de leite, cacau em pó, sal, aromatizante, estabilizante, citrato de sódio e espessantes amido, goma guar., caboximetilcelulose sódica e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Litros	ITALAC	4725	R$ 8,29	R$ 39.170,25
19	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, embalagem c/1lt: Permeado concentrado de leite reconstituído, soro deleite pasteurizado, açúcar, creme de leite, cacau em pó, sal, aromatizante, estabilizante, citrato de sódio e espessantes amido, goma guar., caboximetilcelulose sódica e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Litros	ITALAC	1575	R$ 8,29	R$ 13.056,75
20	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO- acondicionado em pacote plástico, íntegro, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Quilogramas	PETRIBU	11000	R$ 2,62	R$ 28.820,00
21	ADOÇANTE, dietético, 100 ml. Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina.	Unidades	ASSUGRIM	280	R$ 4,53	R$ 1.268,40
22	AMIDO DE MILHO – Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 500g.	Unidades	KIMIMO	4000	R$ 5,39	R$ 21.560,00
23	ARROZ parboilizado- Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.	Quilogramas	POP	16000	R$ 2,99	R$ 47.840,00
24	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 2 longo fino, com 1kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 1kg.	Quilogramas	POP	1500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 165g.	Unidades	QUAKER	2000	R$ 2,94	R$ 5.880,00
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane . A data de fabricação deverá está em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacotes de 400g. Sem Gordura trans.	Pacotes	VITARELLA	12200	R$ 2,99	R$ 36.478,00
28	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER salgado, sabor tradicional, Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, acondicionado em pacotes de 400g. Sem gorduras trans.	Pacotes	VITARELLA	12200	R$ 2,99	R$ 36.478,00
29	CAFÉ - EM PÓ homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardos	MARANATA	400	R$ 11,79	R$ 4.716,00
30	CAFÉ SOLÚVEL, original 50g.	Unidades	PRETINHO	1200	R$ 4,79	R$ 5.748,00
31	CALDO TIPO KNOR – sabores: frango carne, bacon e costelas. Embalagem contendo 12 unidades.	Unidades	KNOR	2800	R$ 1,99	R$ 5.572,00
32	CANELA EM PAU. Embalagem de 100 g.	Unidades	NORDESTINO	55	R$ 9,87	R$ 542,85
33	CANELA EM PÓ, pote de 40g.	Unidades	REI DE OURO	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
34	CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagens de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e	Unidades	DONA JURA	150	R$ 5,79	R$ 868,50

	atender as especificações técnicas dos órgãos de Vigilância Sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
35	COBERTURA DE CHOCOLATE, para bolo, embalagem c/380g.	Unidades	BOM DA FESTA	400	R$ 9,98	R$ 3.992,00
36	COLORAU- o colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100g. Sem Glutamato monossódico ou sais sódicos.	Unidades	NORDESTINO	12700	R$ 0,99	R$ 12.573,00
37	CONDIMENTO SECO EM PÓ – tempero seco composto de pimenta do reino cominho, embalagem c/100g	Unidades	NORDESTINO	11600	R$ 1,22	R$ 14.152,00
38	CREME DE LEITE, Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.	Unidades	ITALAC	1870	R$ 2,78	R$ 5.198,60
40	DOCE DE GOIABA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, embalagem de 250g.	Unidades	PRAEIRA	585	R$ 3,44	R$ 2.012,40
41	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 1Kg. Sem glurtamato monossódico.	Quilogramas	QUERO	4000	R$ 7,99	R$ 31.960,00
42	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1 – Embalada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg.	Quilogramas	ITANEGA	1100	R$ 3,19	R$ 3.509,00
43	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70(setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Quilogramas	ROSA BRANCA	1000	R$ 3,94	R$ 3.940,00
44	FARINHA LÁCTEA, a base de: farinha de trigo/leite em pó integral/açúcar/sal/ vitaminas/sais minerais/ aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas/ 69g de hidratos de carbono. Valor calórico 400Kcal. Embalagem de 210g.	Pacotes	MARATA	1400	R$ 5,29	R$ 7.406,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.	Quilogramas	KICALDO	4000	R$ 8,39	R$ 33.560,00
46	FEIJÃO MACASSAR- Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.	Quilogramas	KICALDO	3800	R$ 5,39	R$ 20.482,00
47	FEIJÃO PRETO- Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.	Quilogramas	KICALDO	4000	R$ 7,49	R$ 29.960,00
48	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico vitaminado, peso líquido 500g, não contém glúten.	Unidades	NOVO MILHO	18000	R$ 1,19	R$ 21.420,00
49	LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g.	Unidades	ITALAC	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00
50	LEITE DE COCO – de 1ª qualidade sem adição de açúcar 500ml	Unidades	SO COCO	1400	R$ 3,69	R$ 5.166,00
51	LEITE EM PÓ DESNATADO de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	Unidades	ITAMBÉ	1700	R$ 7,69	R$ 13.073,00

	carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.					
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Unidades	ITAMBÉ	18000	R$ 4,99	R$ 89.820,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Unidades	ITAMBÉ	6000	R$ 4,49	R$ 26.940,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE- Não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Unidades	CAMPONESA	2000	R$ 23,99	R$ 47.980,00
55	MACARRÃO PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isento de glúten, corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% Fardo contendo 20 pacotes de 400g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	VITARELLA	7000	R$ 1,99	R$ 13.930,00
56	MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	VITARELLA	20000	R$ 1,99	R$ 39.800,00
58	MILHO AMARELO PARA MANGUZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	Pacotes	YOKI	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
59	MILHO PARA PIPOCA, 500g	Pacotes	YOKI	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
60	MILHO VERDE em conserva, em lata de 200g.	Unidades	QUERO	1000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
61	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, sabor baunilha tradicional. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 210g.	Unidades	CREMOGEMA	5000	R$ 5,97	R$ 29.850,00
62	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, sabor chocolate. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 210g.	Unidades	CREMOGEMA	5000	R$ 5,97	R$ 29.850,00
63	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA	Unidades	CREMOGEMA	5000	R$ 5,97	R$ 29.850,00

	O PREPARO DE MINGAU, sabor morango. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 210g.					
64	MISTURA PARA BOLO – Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Leite E Ovos, Aplicação: Bolo. Embalagem c/400g sabores: laranja, baunilha, fubá e chocolate.	Unidades	ITALAC	1550	R$ 6,48	R$ 10.044,00
67	ÓLEO DE SOJA, – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	Miligramas	LIZZA	3900	R$ 6,99	R$ 27.261,00
69	PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Quilogramas	CASA DO PÃO	4500	R$ 13,97	R$ 62.865,00
70	PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Quilogramas	CASA DO PÃO	1500	R$ 13,97	R$ 20.955,00
71	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Pacotes	CASA DO PÃO	7500	R$ 6,86	R$ 51.450,00
72	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Pacotes	CASA DO PÃO	2500	R$ 6,86	R$ 17.150,00
73	PÃO TIPO FRANCÊS – Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando–se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Quilogramas	CASA DO PÃO	7500	R$ 11,99	R$ 89.925,00
74	PÃO TIPO FRANCÊS – Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando–se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Quilogramas	CASA DO PÃO	2500	R$ 11,99	R$ 29.975,00
80	QUEIJO PARMESAO RALADO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 50 gr.	Unidades	NATURAL DA VACA	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00
81	SAL REFINADO – sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	LEBRE	1500	R$ 3,36	R$ 5.040,00
82	SARDINHA em lata de 250 gramas.	Unidades	COQUEIRO	500	R$ 9,37	R$ 4.685,00
83	SARDINHA em lata de 125 gramas.	Unidades	88	8000	R$ 4,68	R$ 37.440,00
84	VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n° 276/2005. Embalagem de 500ml.	Unidades	AZEDINHO	5500	R$ 1,47	R$ 8.085,00
85	TAPIOCA - Goma de tapioca pronta para preparo. Pacote de 1KG.	Unidades	DONA CECI	200	R$ 9,96	R$ 1.992,00
VALOR TOTAL:		**R$ 1.187.153,75 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB – GERENCIADOR.
3.2 Dos Órgãos Participantes:

3.2.1 Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO
Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 30 de julho de 2026

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Bem + Solucoes Em Atacado Limitada
CNPJ n° 63.364.560/0001-45
RAFAELA KELLY PEREIRA DA SILVA
CPF n° 073.855.994-60
Fornecedor.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D3968801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga- PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e da outra parte a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.106.423/0001-17, situada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, n 762, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-320, neste ato representado pelo senhor **Edimar Rodrigues Ferreira da Silva**, portador do CPF n° 082.553.754-14, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos não perecíveis, perecíveis e de panificação, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados e atendidos na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil (Pré-Escolar), o Ensino Fundamental I e II e a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Agricultura, Cultura , Esporte e Turismo e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CARNE BOVINA ACÉM, com osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Quilogramas	BOI BRASIL	17.125	R$ 27,88	R$ 477.445,00
4	CARNE BOVINA ACÉM, sem osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Quilogramas	BOI BRASIL	17000	R$ 27,78	R$ 472.260,00
6	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO resfriada livre de gordura de aparas acondicionado em embalagem plástica, contendo indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordos com as portaria do ministerio da agricultura e/ou ministerio da saúde.	Quilogramas	BOI BRASIL	3500	R$ 23,99	R$ 83.965,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1ª categoria(coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevrones, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500g, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Quilogramas	SUPER BOI	11.000	R$ 16,99	R$ 186.890,00
9	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Kg. Peça com 5 quilos.	Quilogramas	TRES LAÇOS	2700	R$ 32,89	R$ 88.803,00
11	FÍGADO BOVINO, congelado, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada conforme determinação da secretaria de educação, com validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. Empacotado em embalagem de 1Kg.	Quilogramas	BELTRAN	2000	R$ 8,99	R$ 17.980,00

12	FRANGO CONGELADO, abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade, e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	9750	R$ 8,99	R$ 87.652,50
13	FRANGO CONGELADO, abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade, e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	3250	R$ 8,99	R$ 29.217,50
14	PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. Item destinado a Cota Principal. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	12000	R$ 9,49	R$ 113.880,00
15	PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. Item destinado a Cota Principal. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	4000	R$ 9,49	R$ 37.960,00
16	SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilogramas	RARA	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
26	BEBIDA LÁCTEA fermentada (YOGURTE) Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.1 litro.	Litros	NATURAL DA VACA	8000	R$ 3,95	R$ 31.600,00
39	CREME VEGETAL COM SAL, tipo margarina – creme vegetal sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g. Sem glutamato monossodico e sem gorduras trans.	Unidades	DELINE	5400	R$ 2,69	R$ 14.526,00
57	MANTEIGA comum com sal embalagem 500g	Unidades	NATURAL DA VACA	500	R$ 17,49	R$ 8.745,00
65	MORTADELA DE FRANGO: produto constituído da mistura de carne de frango convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares. O produto deve ser preparado com carnes de boa qualidade, com até 9% de gordura, isenta de cartilagens. Produto embalado em plástico de até 3kg, no qual tenha sido aplicado vácuo, rótulo contendo identificação da empresa registro no sim ou sif, identificação da categoria e tipo de carne, data de fabricação e prazo de validade de 2 meses na entrega.	Quilogramas	CONFIANÇA	150	R$ 10,78	R$ 1.617,00
66	MUÇARELA em fatias. Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	Quilogramas	NATURAL DA VACA	200	R$ 34,82	R$ 6.964,00
68	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de julho de 1991- CIPOA/MA.	Bandejas	KUMAMOTO	2000	R$ 13,97	R$ 27.940,00
75	Presunto, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	Quilogramas	TONY	180	R$ 17,99	R$ 3.238,20
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- sabor frango, apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. embalagem 400g.	Unidades	CAMIL	8000	R$ 3,99	R$ 31.920,0
78	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA , apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. embalagem 400g. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Unidades	CAMIL	6000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
79	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA , apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. embalagem 400g. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Unidades	CAMIL	2000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
VALOR TOTAL:		**R$ 1.796.400,70 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais e setenta centavos).**				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO
Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 30 de julho de 2026

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Rodrigues Comercio De Alimentos LTDA
CNPJ n° 48.106.423/0001-17
EDIMAR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
CPF n° 082.553.754-14
Fornecedor

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9E12CDA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30014/2026

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MESA DE EXAMES; MESA DE EXAMES CLÍNICOS, FABRICADO EM AÇO INOX, GARANTINDO UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADEDURANTE A UTILIZAÇÃO. POSSUI CABECEIRA REGULÁVEL, COM ESTOFADO ORTOPEDICO COM DENSIDADE DE 15 MM CONFORTÁVELE REVESTIMENTO EM COURVIN, QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. A MESA SUPORTA UM PESO DISTRIBUIDO DE 300KG E NO MOMENTO DE MOVIMENTAR A MESMA, O PESO SOBRE ELA DEVE SER NO MAXIMO 120KG. MEDIDA DE 190 X 55 X 80.	TUBOMED	UNIDADE	2	1.793,00	3.586,00
10	LANTERNA CLÍNICA; POSSUIR TECNOLOGIA RADIANTLITE POTENCIA DE LUZ 3WPOSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO, POSSUIR ACIONAMENTO LIGA E DESLIGA, EM BOTÃO DE FÁCIL ACIONAMENTO.	BIOLAND	UNIDADE	5	16,35	81,75
24	CADEIRA DE RODA PARA OBESO; CADEIRA DE RODA EM AÇO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ESTOFAMENTO ACOLCHOADO EM NYLON IMPERMEAVEL, RODASA TRASEIRAS DE 24 COM PNEUS ANTI–FURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 7 MACIÇAS COM APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E AJUSTÁVEIS EM ALTURA, ALEM DE APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BI LATERAIS REGULÁVEIS E PROTETORES DE ROURAS COM ABAS. ESTRUTURA EM AÇO COMPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, LARGURA DE ASSENTO: 50CM CAPACIDADE DE PESO: 150KG.	DELLAMED	UNIDADE	1	1.049,00	1.049,00
25	CADEIRA DE RODA ADULTO; CEDEIRA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DOBRAVEL EM X FREIOS BILATERAIS REGULAVÉIS, PROTETOR LATERAL DE ROUPAS ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON IMPERMEAVEL ALMOFADADO ESPULMA COM 5CM DE ALTURA, RODAS TRASEIRAS INJETADAS DIAMETRO DE 24 COM ROLAMENTO BLINDADO, RODAS DIANTEIRAS INJETADAS COM DIAMETRO DE 6 COM ROLAMENTO BLINDADO GARFOS DIANTEIROS INJETADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NO EIXO VERTICAL, APOIO DE PÉS REGULÁVEIS, REMOVIVEIS E REBATIVEIS LATERALMENTE FAIXA DE PERNAS PENEUS MACIOS INFLAVEIS OU ANTIFURO CAPACIDADE DE 120KG.	DELLAMED	UNIDADE	1	470,66	470,66
26	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA; CADEIRA DOBRAVEL E DESMONTAVÉL DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE DE 35 DE FÁCIL MONTAGEM ESTRUTURA EM ALUMINIO, ALTURA DE ASSENTO 53CM FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS CAPACIDADE DE 100KG.	DELLAMED	UNIDADE	2	169,13	338,26
TOTAL						5.525,67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
09.478.023/0001-80
Valor: R$ 5.525,67

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 25 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40014/2026

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE						
CNPJ: 20.782.880/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	MONITOR MULTIPÂRAMETRO PARA CENTRO CIRÚRGICO; Monitor Multiparamétrico – ECG, Respiração, Pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Saturação de oxigênio (SPO2), PI e CO2: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, do tipo pre–configurado. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 12 (doze) polegadas, com resolução mínima de 1280x800 pixels; deve apresentar, pelo menos, 8 (oito) formas de onda em tela; Possibilidade de configuração de diferentes visualizações em tela, inclusive com telas de Números Grandes, para melhor visualização a distância. Possuir integrado ou possibilidade futura de calcular score de coma. Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 50 eventos desta natureza; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); Deve possuir bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas com uma única bateria; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Score de alerta precoce baseado no mews. Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado); deve interconectar–se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros leitos no próprio monitor (Leito–a–Leito); não deve pesar mais do que 5 kg. Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 a 85%. Deve possuir proteção contra desfibrilador de 5000 V/360J; Proteção contra quedas de, no mínimo, 0,75 m e resistência à água, de no mínimo, IPX1; Dotado de padrão HL7 para conectividade. Monitoração possíveis: Art, Delta PP, PPV, CVP, PIC, PA, Ao, PAU, PAF, PAB, LV, PAE, PAD, PVU, P1, P2, P3, P4.Especificações dos parâmetros de monitoração:ECG: Monitoração de 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Deve apresentar 24h de análise de ECG com correção de intervalo QT para visualização diagnóstica e prevenção de morte súbita e classificar no mínimo 20 (vinte) padrões de Arritmias diferentes. Respiração: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG, ou via parâmetro de capnografia caso esteja disponível; deve permitir ajuste de alarme de apnéia.Temperatura: Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração; deve permitir a medida por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C;Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; deve possuir proteção contrapressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal). Apresentação continua na tela principal do registro de no mínimo 5 últimas aferições da PN. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes e intervalos da PNI em dado período do tempo. Deve permitir memória de armazenamento de 1500 (mil e quinhentas) medições de PNI;Pressão Invasiva: 02 (dois) canais de Pressão Invasiva, Faixa de Medida: 0 – 300 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Oximetria (SpO2): Faixa de Saturação de O2 entre 40 a 100%; Resolução da medida de SpO2: 1 %; com índice de perfusão para avaliar a qualidade da medição; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM.Capnografia: do tipo Sidestream, baixo fluxo, Faixa: 0 a 20% (0 a 152 mmHg sob pressão atmosférica	COMEN	UNIDADE	1	20.483,35	20.483,35

	normal), Vazão da amostra: 90, 120 ml/min (Sidestream), 50 ml/min (Baixo fluxo);Deve detectar marca–passo, deve, permitir a análise dinâmica da FC nas últimas 24h, possibilitar o follow–up e análise da FC média diurna ou noturna, FC máxima ou mínima. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes e intervalos da PNI em dado período do tempo.Acessórios:01 cabos integrado de ECG 5 vias;01 mangueiras extensoras de PNI adulto/pediátrico,01 braçadeiras de PNI adulto 25–33cm;01 sensores de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo clip;01 sensor de temperatura reutilizável, tipo pele;01 sensor de temperatura reutilizável, tipo esofageal/retal;01 Bateria interna;01 Kit de Capnografia SideStream completoGarantia mínima de 12 meses do equipamento e 3 meses dos acessórios a contar da entrega;Empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica permanente numa distância de até 500km do local de entrega, (declarar CREA), com reposição de peças e acessórios originais de fábrica e carta de autorização de comercialização do fabricante ou importador. Deve disponibilizar amostra do produto ofertado para avaliação prévia do usuário; Produto e acessórios com registro na ANVISA.					
27	MONITOR MULTIPARÂMETROS; Monitor Multiparamétrico – ECG, Respiração, Pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Saturação de oxigênio (SPO2) e PI: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, do tipo pre–configurado. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 12 (doze) polegadas, com resolução mínima de 1280x800 pixels; deve apresentar, pelo menos, 8 (oito) formas de onda em tela; Possibilidade de configuração de diferentes visualizações em tela, inclusive com telas de Números Grandes, para melhor visualização a distância. Possuir integrado ou possibilidade futura de calcular score de coma; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 50 eventos desta natureza; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); Deve possuir bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas com uma única bateria; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Score de alerta precoce baseado no mews. Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado); deve interconectar–se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros leitos no próprio monitor (Leito–a–Leito); não deve pesar mais do que 5 kg. Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 a 85%. Deve possuir proteção contra desfibrilador de 5000 V/360J; Proteção contra quedas de, no mínimo, 0,75 m e resistência à água, de no mínimo, IPX1. Dotado de padrão HL7 para conectividade. Monitoração possíveis: Art, Delta PP, PPV, CVP, PIC, PA, Ao, PAU, PAF, PAB, LV, PAE, PAD, PVU, P1, P2, P3, P4.Especificações dos parâmetros de monitoração:ECG: Monitoração de 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Deve apresentar 24h de análise de ECG com correção de intervalo QT para visualização diagnóstica e prevenção de morte súbita e classificar no mínimo 20 (vinte) padrões de Arritmias diferentes. Respiração: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG, ou via parâmetro de capnografia caso esteja disponível; deve permitir ajuste de alarme de apnéia.Temperatura: Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração; deve permitir a medida por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C;Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; deve possuir proteção contrapressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal). Apresentação continua na tela principal do registro de no mínimo 5 últimas aferições da PN. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes e intervalos da PNI em dado período do tempo. Deve permitir memória de armazenamento de 1500 (mil e quinhentas) medições de PNI;Pressão Invasiva: 02 (dois) canais de Pressão Invasiva, Faixa de Medida: 0 – 300 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Oximetria (SpO2): Faixa de Saturação de O2 entre 40 a 100%; Resolução da medida de SpO2: 1 %; com índice de perfusão para avaliar a qualidade da medição; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM.Deve detectar marca–passo, deve, permitir a análise dinâmica da FC nas últimas 24h, possibilitar o follow–up e análise da FC média diurna ou noturna, FC máxima ou mínima. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes e intervalos da PNI em dado período do tempo.Acessórios:01 cabos integrado de ECG 5 vias;01 mangueiras extensoras de PNI adulto/pediátrico,01 braçadeiras de PNI adulto 25–33cm;01 sensores de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo clip;01 sensor de temperatura reutilizável, tipo pele;01 sensor de temperatura reutilizável, tipo esofageal/retal;01 Bateria interna;Garantia mínima de 24 meses do equipamento e 3 meses dos acessórios a contar da entrega;Empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica permanente em até 500km do local da entrega, (declarar CREA), com reposição de peças e acessórios originais de fábrica e carta de autorização de comercialização do fabricante ou importador. Deve disponibilizar amostra do produto ofertado para avaliação prévia do usuário; Produto e acessórios com registro na ANVISA.	COMEN	UNIDADE	1	12.783,35	12.783,35
28	BOMBA DE INFUSÃO; Bomba de infusão volumétrica para equipo universal – touch–screen. Para de equipo universal adulto, pediátrico e neonatal. Com tela colorida e de no mínimo três polegadas e resolução mínima de 315x475, tecnologia touch–screen e brilho de tela ajustável. Entrega de infusão para via parenteral, enteral e sangue. Peso máximo de 1.5kg com bateria. Aceite a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos. Com mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido e fácil pelo usuário. Precisão menor ou igual a 5%. Modos: taxa, peso corporal, tempo, conjunto de parâmetros (sequencial), de dosagem, tempo de dosagem, intermitente, rampa, micro–infusão. Grau de proteção mínima ip44. Com programação do volume adulto de 0,1 a 9.999 ml. Taxa de fluxo de 0,1 a 1500 ml/h. Kvo programável de 0,1 a 5,0 ml/h. Registro de pelo menos 5000 nomes de medicamentos, 30 categorias de medicamentos. Pressão de oclusão de no mínimo 50 mmhg. Tolerância de larme de oclusão de 50mmhg a 149mmhg: = ±75mmhg (operação a uma taxa = 100 ml/h). Horário predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, ajustável. Com sistema de alarmes e pré–alarmes visuais e sonoros para: oclusão, ar na linha, vtbi completo, kvo concluído, nível baixo da carga, porta aberta e/ou sem kit de infusão inserido, erro de sistema, lembretes, tempo quase concluído, sem alimentação/ sem energia. Com pelo menos 2 níveis de alarme e volume selecionável. Bateria de lítio de no mínimo 5 horas e com carregamento de carga máxima de até 6 horas. Bivolt e tomada padrão brasileiro. Com possiblidade de empilhamento mínimo de 03 bombas através de dockstation, com possibilidade futura de conectividade com cabo ou sem fio com central de monitorização. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (brasil) e serviço/software em língua portuguesa (brasil). o licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração. Garantia mínima de 24 meses do equipamento e 3 meses dos acessórios a contar da entrega;Empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica permanente numa distância de até 500km do local de entrega, (declarar CREA), com reposição de peças e acessórios originais de fábrica e carta de autorização de comercialização do fabricante ou importador. Deve disponibilizar amostra do produto ofertado para avaliação prévia do usuário; Produto e acessórios com registro na ANVISA	COMEN	UNIDADE	2	4.617,13	9.234,26
34	Ventilador Pulmonar; eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos (obeso).Equipamento a turbina (capaz de gerar próprio ar comprimido), portátil útil para aplicação dos protocolos de mobilidade progressiva, transporte intra–hospitalar; Ciclado a tempo, volume e fluxo; Controlado a volume e a pressão; Possuir sistema de autodiagnóstico que faz a compensação automática da complacência do circuito do paciente; Dotado de gráfico instantâneo e dinâmico da resistência e complacência do pulmão em tempo real; Método de disparo: fluxo ou pressão. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado (VC); Ventilação com Pressão Controlada (PC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV); SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); SIMV(PRVC) com pressão de suporte (PS); Ventilação com volume controlado com suporte de pressão (PRVC); Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas – CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte até 60cmH20 ou maior; Volume corrente de no mínimo entre 2,5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo 4 até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo 1 até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch–screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal. Sendo Proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Capacidade de compensação automática da resistência do tubo; Capacidade de compensação de fuga de no mínimo 50, 40 e 15 l/min para os públicos adulto, pediátrico e neonatal respectivamente. A Concentração de oxigênio medida por sensor não descartável paramagnética ou ultrassônica ou através de célula de O2 galvânica; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Indicação do disparo do ventilador ou paciente. Indicação visual na tela dos alarmes. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Interface do usuário e software em português. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos. Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Válvula expiratória, Válvula Inspiratória e sensores de fluxo autoclaváveis para controle de infecção. Possibilidade de EtCO2 e Spo2 futura. Compatível com protocolo de comunicação HL7 possibilitando comunicação com sistemas de prontuário médico eletrônico.Acompanhar no mínimo os acessórios:Braço articulado;Pedestal com rodízios e freios;01 circuito paciente autoclavável;01 válvula de exalação;Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido;01 Sensor de fluxo para pacientes neonatais;Atendimento às normas: NBR IEC 60601–1; NBR IEC 60601–1–2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica 220 V/60Hz. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.; GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA EM ATÉ 500KM DE DISTÂNCIA DO LOCAL DA ENTREGA; PROVER AMOSTRA DO PRODUTO PARA VALIDAÇÃO CLÍNICA DA UNIDADE CONTRATANTE; FRETE INCLUSO.	COMEN	UNIDADE	1	59.462,47	59.462,47
TOTAL						101.963,43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE.
20.782.880/0001-02
Valor: R$ 101.963,43

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 25 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 50014/2026

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA						
CNPJ: 10.485.989/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	MESA AUXILIAR; MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS TAMPA E PATELEIRA CONFEXIONADA EM CHAPA INOX.	TUBOMED	UNIDADE	4	729,00	2.916,00

20	ARMÁRIO VITRINE; DUAS PORTAS, FUNDO E TETO EM AÇO COM PINTURA EPOX PORTAS COM FEICHAMENTO CILÍNDRICO PORTAS LATERAIS E TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3M PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS.	TUBOMED	UNIDADE	1	1.368,00	1.368,00
30	BIOMBO; PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDA 1,80CM X 1,82CM BASE FIXA/ ROINHA GEL CORTINAS EM PVC 0,20 BRANCO.	TUBOMED	UNIDADE	3	779,00	2.337,00
TOTAL						6.621,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA.
10.485.989/0001-24
Valor: R$ 6.621,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 25 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:7EFD1F46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO - EDITAL MATARACA PB 01-2026-1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mataraca, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Seleção** do Edital de Fomento a Projetos Culturais de Mataraca João Curió nº 01/2026.

Notas metodológicas:

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentação de recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo para interposição de recurso será até às 23h59 do dia 18 de agosto 2026, devendo o recurso ser encaminhado exclusivamente a sede da Secretaria de Cultura de Mataraca.
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo diretamente na sede da Secretaria de Cultura de Mataraca.

Mataraca/PB, 24 de outubro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito do Município de Mataraca

CATEGORIA: PROJETOS MUSICAIS (BANDAS MUSICAIS)

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Alysson Max Rosario da Rocha	099.324.134-45	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	9,0	-	9,0
2	Álvaro Barros de Oliveira	072.134.974-99	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0

CATEGORIA: PROJETOS MUSICAIS (ATÉ 3 INTEGRANTES)

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Elisangela Rodrigues Figueiredo	546.537.201-00	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	2,0	9,0	0,5	9,5
2	Kydia Santos Paulino da Silva	121.421.894-66	Pessoa Negra/LGBTQIAPN+	2,0	1,5	2,0	1,5	2,0	9,0	0,5	9,5
3	Adriano Bessa Fernandes	079.417.614-32	Pessoa com Deficiência	2,0	2,0	1,5	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
5	Maicon Figueiredo Lima	704.888.001-53	Ampla Concorrêcia	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	-	8,0
6	Willamy Pereira Mota	131.748.814-80	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	7,5	-	7,5

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Antonia Barbosa Soares	063.888.514-01	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2.0	2,0	1,5	9,0		9,5
2	Rita Pavones Fernandes	427.698.174-34	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
3	Edna Maria de Araújo Rodrigues	041.739.694-57	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	2,0	1,5	8,5	0,5	9,0
4	Sivaldo Soares	075.490.604-36	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	2,0	1,5	8,5	-	8,5

CATEGORIA: MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULA

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final

1	Leandra Arruda da Silva	074.241.734-48	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	0,5	10,0
2	Arivanilda Bondade da Silva	082.802.374-37	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0	-	10,0
3	Josinalva Maria do Nascimento Lima	074.241.714-02	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	-	9,5
4	Rejane Galdino de Andrade	066.071.224-50	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0
5	Marizete Arruda da Silva	071.650.594-07	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0
6	Rosina Menino Arruda	338.051.214-15	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	0,5	8,5
7	Franciane Kacia da Silva	147.715.584-85	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	8,5	-	8,5
8	Juliana Keilha da Silva	103.089.604-67	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,0	8,0	-	8,0
9	Elisabete Barros Maciel Soares	690.041.964-04	Pessoa Negra	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	7,5	0,5	8,0
10	Patricia Bernardo Silva de Souza	092.162.924-90	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	7,5	-	7,5
11	Rafael Barros Soares	086.905.004-48	Pessoa Negra	2,0	1,5	0,5	1,5	1,5	7,0	-	7,0
12	Erivania Torres da Silva	079.213.484-24	Pessoa Negra	1,5	1,5	1,5	1,0	1,0	6,5	0,5	7,0
13	Veronica Fonseca da Silva	924.848.924-20	Ampla Concorrência	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	6,5	0,5	7,0
14	Marly Silva de Lima	058.163.734-80	Pessoa Negra	1,0	1,5	2,0	1,0	1,0	6,5	0,5	7,0
15	Maria de Lourdes da Silva	726.247.874-53	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,0	1,0	6,5	-	6,5
16	Taciane Pereira Rufino da Silva	051.119.364-59	Ampla Concorrência	1,5	1,0	1,5	1,0	1,0	6,0	-	6,0
17	Valdete da Silva	049.658.184-82	Pessoa Negra	1,5	1,5	0.5	1,0	1,0	5,5	0,5	6,0

CATEGORIA: ARTESANATO CATEGORIA: VEICULOS DE COMUNICAÇÃO

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Almir Melo das Neves/Radio Comunitária Jardim Planalto	576.856.064-53/ CNPJ 10.877.144/0001-84	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	1,5	9,0	-	9,0

CATEGORIA: PROJETOS LIVRES

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Vanessa Silva dos Santos	122.505.354-42	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,5	1,5	0,5	6,0	-	6,0
2	Lucielene Dias de Oliveira Lopes	090.041.104-02	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,0	1,5	0,5	5,5	-	5,5
3	Lucas Ferreira de Santana	110.610.214-24	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,0	1,5	0,5	5,5	-	5,5

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Luâ da Conceição da Silva	164.049.994-63	Pessoa Negra/ LGBTQIAPN+	2,0	1,5	1,0	2,0	1,5	8,0	0,5	8,5
2	Müllan Hubert da Silva Freitas	137.406.644-36	LGBTQIAPN+	1,0	1,5	1,0	1,5	1,5	6,5	0,5	7,0

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

CATEGORIA: EXPOSIÇÕES

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	Adailton Feliciano de Araújo	079.188.124-50	LGBTQIAPN+	1,0	2,0	2,0	1,5	1,5	8,0	0,5	8,5
2	Jonathas Barreto da Silva	016.726.324.30	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,5
3	Alexandre Antônio Ribeiro	501.022.654-53	Ampla Concorrência	1,0	1,0	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,0
NÃO HOUVE INSCRITOS.											

CATEGORIA: GRUPOS TEATRAIS

CATEGORIA: CULTURA NORDESTINA

NÃO HOUVE INSCRITOS.

Obs: A inscrição do proponente ROMERO SANTOS DA SILVA, foi **INDEFERIDA,** devido não apresentar a categorização desejada para concorrer as vagas previstas no edital.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B231F83C